

LEI Nº 362/2015

Ementa: Reelabora o Plano Municipal de Educação - PME e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º, da Lei Federal 13.005/2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - buscar erradicar o analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação - FME.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração dos planos nacional, estadual e municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal, mediante o regime de colaboração com a União e o Estado, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não elidem a adoção de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º A implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida será desenvolvida mediante regime de colaboração específico, assegurada à consulta a essa comunidade.

§ 4º O município garantirá sua participação em instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação instituídas em âmbito estadual e nacional para fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Camutanga e outros municípios da região dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

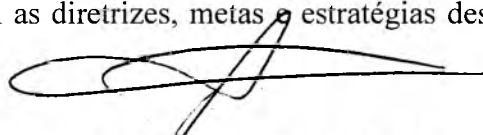
Art. 9º- O Município, em consonância à Lei nº 13.005/2014, estabelece na elaboração ou adequação do seu PME, estratégias que:

I - promovam a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;

III - promovam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, buscando assegurar progressivamente a educação inclusiva em todos os níveis, etapas e modalidades;

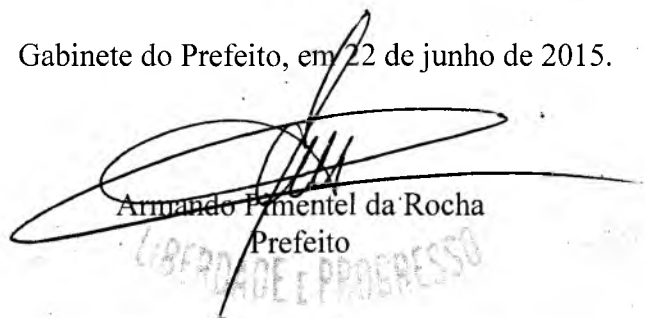
Art. 10- O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.



Art. 11- Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2015.



Armando F. da Rocha
Prefeito





PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PME -

DOCUMENTO BASE



CAMUTANGA - PE



Prefeito Municipal
Armando Pimentel da Rocha

Presidente da Câmara Municipal
Silvio Luiz Pimentel

Secretário Municipal de Educação
Claudio Paz da Silva



FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral

Claudio Paz da Silva

Comissão Municipal de Educação

Representante

Claudio Paz da Silva
Dilene da Silva Brito
Antonio Marcos de Sales
Eva Freire Ramos
Josivânia Gomes da S. Nascimento
Viviane Salvino Alexandre
Zane Andrea da Silva Oliveira
Aldenice Maria da Silva
Silvana Silvia de Andrade Fontes
Mirian Izaura de Souza
Maria de Fátima Pereira Cavalcanti
Lóide Maria da Silva
Adjayara Rayane Pereira da Silva
Ana Paula de Sales
Selma Vidal da Rocha Silva
Nathália Cabral Escobar
Pe. Luiz Jorge de Carvalho
Sandra Gomes da Silva Melo
Amós de Araújo Silva
Alexandre José de Melo Coutinho
Vanessa Santos da Silva
Zilma de Albuquerque Martins
José Ricardo de Almeida

Izaura Pimentel da Rocha
Maria Madalena Barbosa da Silva
Maria do Carmo Barreto dos Santos

Secretaria/Entidade

Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Escola Manoel Guedes
Creche Municipal
Escola Josefa Bernardo
Escola Francisco Pereira
Colégio Mun. Mons. Júlio Maria
Escolas Municipais da Zona Rural
Escola Cantinho da Criança
Inst. Educacional Paulo Francisco da Rocha
AABB Comunidade
Paróquia Nossa Senhora do Rosário
Conselho Tutelar
Conselho do FUNDEB
Conselho do FUNDEB
Secretaria de Administração
Secretaria do Trabalho e Ação Social
Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Secretaria de Finanças
Mãe de Alunos do Colégio Mun. Mons. J. M^o
Alunos do Colégio Mun. Mons. Júlio Maria



José Suares da Paz
Mirtes Alves Dias



EREM Pedro Tavares
Alunos do EREM Pedro Tavares

Equipe de Acompanhamento da SME

Representante

Claudio Paz da Silva
Dilene da Silva Brito
Antonio Marcos de Sales
Eva Freire Ramos
Josivânia Gomes da S. Nascimento
Viviane Salvino Alexandre
Zane Andrea da Silva Oliveira

Secretaria/Entidade

Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação

Redação e Revisão Técnica

Antonio Marcos de Sales
Eva Freire Ramos

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO.....	6
2.	INTRODUÇÃO.....	7
3.	INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO.....	8
3.1	Histórico do Município.....	8
3.2	Perfil Demográfico e Socioeconômico.....	10
	• População por faixa etária.....	10
	• Indicadores Sociais.....	11
	• Mercado de Trabalho.....	12
	• Saúde.....	14
4.	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	15
4.1	Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.....	15
	Secretaria Municipal de Educação.....	15
4.2	Etapas e Modalidades da Educação Básica.....	16
	Etapas da Educação Básica.....	16
	Modalidades da Educação Básica.....	16
4.2.1	Educação em Tempo Integral.....	17
4.2.2	Educação Não-Formal.....	17
4.3	Matrículas na Educação Básica.....	18
	• Número de Alunos por modalidade de ensino.....	18
	• Escola, Localização e Modalidade.....	19
4.4	Infraestrutura das Escolas.....	20
	• Recursos financeiros da educação.....	21
	• Profissionais da educação.....	21
	• Estrutura e funcionamento dos serviços de apoio (alimentação, transporte).....	21
5.	METAS E ESTRATÉGIAS.....	22
	Meta 1.....	22
	Meta 2.....	25
	Meta 3.....	27
	Meta 4.....	30
	Meta 5.....	34
	Meta 6.....	35



Meta 7	37
Meta 8	42
Meta 9	44
Meta 10	46
Meta 11	48
Meta 12	50
Meta 13	52
Meta 14	53
Meta 15	55
Meta 16	57
Meta 17	59
Meta 18	60
Meta 19	62
Meta 20	64
6. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	66
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	67
8. LISTA DE SIGLAS.....	68
ANEXOS.....	70

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Camutanga, previsto para dez anos, está sendo elaborado consubstanciado nos princípios da gestão democrática, envolvendo a participação de representantes de órgãos públicos, privados, associações e outros segmentos da sociedade civil organizada, para numa ação conjunta, realizarem um levantamento de dados, a fim de subsidiar este plano, o qual enfoca os níveis de modalidade de ensino que são ofertadas pela rede escolar deste Município.

Tendo como referencial a Legislação Educacional vigente, este documento se constitui num instrumento norteador das ações que serão desenvolvidas coletivamente, seguindo os princípios de corresponsabilidade dos setores envolvidos, cabendo a esta Secretaria Municipal de Educação, coordenação de todo processo.

Sendo a escola, um processo socialmente constituído para reconhecer o ato pedagógico, nela o aluno passa uma boa parte da sua vida, por essa razão, necessário se faz que ela possua um ambiente solidário e propício a uma aprendizagem de qualidade. Nessa perspectiva, o Município de Camutanga estabeleceu como prioridade à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e a implementação da Educação Inclusiva, além da oferta do Ensino Fundamental (Lei nº 11.274/ 2006) e a Educação de Jovens e Adultos o que vai exigir maiores investimentos para o cumprimento das metas estabelecidas em cada uma dessas modalidades.

Para efeito de acompanhamento e avaliação das ações educacionais contidas na elaboração deste Plano, torna-se imprescindível a criação e mobilização da Comissão Municipal de Educação constante e de outros segmentos da sociedade do Município de Camutanga.

2. INTRODUÇÃO

A educação brasileira nos últimos anos não tem evoluído como se espera, haja vista, os resultados das pesquisas e avaliações que, constantemente, são divulgados pela mídia – colocando o Brasil num dos últimos lugares entre 57 nações, apesar dos investimentos que são feitos nessa área.

Segundo alguns especialistas, o problema maior se instala no 9º ano do Ensino Fundamental, em decorrência de vários fatores como: repetência, evasão, abandono, infraestrutura das escolas, principalmente da rede pública de ensino, baixa remuneração dos profissionais da educação, ausência ou descontinuidade de programas de formação inicial e continuada, são esses os elementos dentre tantos outros, que contribuem de um modo geral, para a má qualidade da educação, salvo, algumas exceções.

À constatação dessa realidade, leva a uma reflexão sobre o aparato legal que o Brasil dispõe, sobretudo, no que diz respeito à educação, partindo da Constituição Federal, complementada pela Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01; Lei 13.005), entre outras legislações específicas.

Nesse cenário, o Município de Camutanga se insere na luta contra o analfabetismo, conforme preconiza o Artigo 214 da Constituição da República Federal – que trata da "erradicação do analfabetismo; da universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanista, científica e tecnológica do País".

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1 Histórico do Município

Gentílico: camutanguense

Situado na Mata Norte do Estado de Pernambuco, a 124 metros acima do nível do mar, de solo argiloso, clima quente e úmido, apresentando baixas médias de chuvas e longos períodos de estiagem, de relevo acidentado e vegetação do tipo caatinga, o Município de Camutanga ocupa uma área de 39 Km² de superfície. Com uma população de 8.428 habitantes, de acordo com o IBGE, estimativa referente a 2014.

De origem indígena, onde seu primeiro nome era COMUM A TANGA, ao pé da letra que dizer uma espécie de pássaro de várias cores, dada pelos antigos moradores do município como também CAANGA que quer dizer casa de maribondos em Tupy Guarani que mais tarde denominou-se CAMUTANGA, desmembrado do município de Itambé. Pertence à Microrregião da Mata Seca Pernambucana. Possui apenas um distrito, o da Sede. A vegetação é o resto da mata seca, a lavoura de subsistência é a cana-de-açúcar, sendo destaque na Produção Industrial, a Usina Central Olho D'Água evidencia-se pela atuação sucroalcooleiro, atualmente uma das maiores produtoras de açúcar e álcool do Estado de Pernambuco. A base de sustentação econômica do município está na agricultura, na pecuária e no comércio.

Formação Administrativa:

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, figura no município de Itambé o distrito de Ferreiros, criado com sede no povoado de Ferreiros.

A sede distrital foi posteriormente transferida para o povoado de Camutanga e o distrito de Camutanga figura no município de Itambé.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito já denominado Camutanga, figura no município de Itambé.

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o município de Itambé, passou a denominar-se També.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Camutanga figura no município de També.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Camutanga, pela lei estadual nº 4940, de 20-12-1963, desmembrado de També. Sede no antigo distrito a Camutanga. Constituído do distrito sede. Instalado em 08-03-1964. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. Alteração toponímica distrital.

Ferreiros para Camutanga alterado, em divisão de 1933.

Transferência distrital:

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, transfere o distrito de Camutanga do município de Itambé para També. Pela lei estadual nº 7006, de 02-12-1975, o distrito de Camutanga volta a pertencer ao município de Itambé.

Fontes: IBGE e Pesquisa in loco.

3.2 Perfil Demográfico e Socioeconômico

- **População por faixa etária**

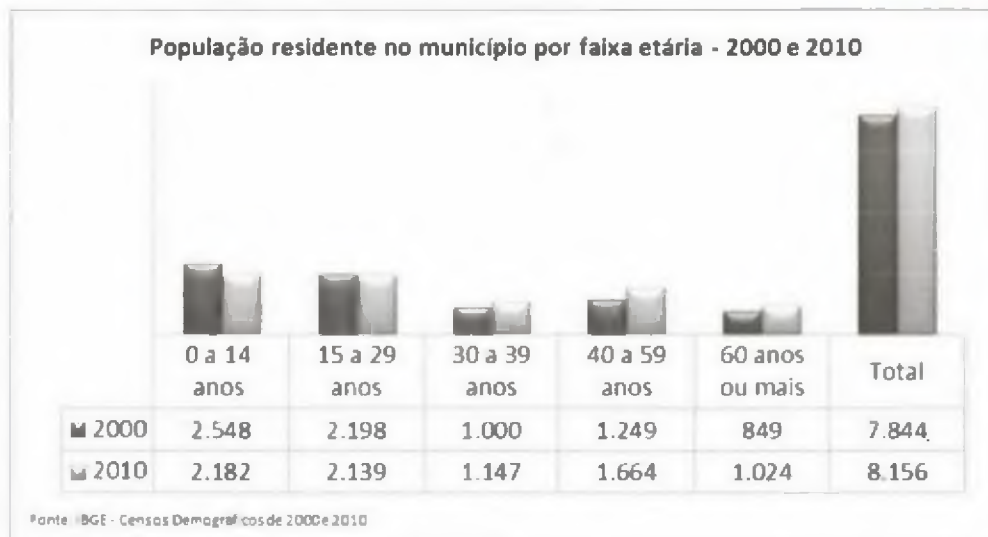
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,41% ao ano, passando de 7.830 para 8.156 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,07% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 76,59% e em 2010 a passou a representar 80,11% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,8% da população, já em 2010 detinha 12,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 32,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.548 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,8% da população, totalizando 2.182 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,08% ao ano), passando de 4.447 habitantes em 2000 para 4.950 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,7% da população do município.

- **Indicadores Sociais**

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH – M é de 0,673. O Índice de exclusão social é construído por 7 (sete) indicadores (pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência).

A Assistência Social está organizada por níveis de proteção social, com os serviços de Proteção Social Básica que “tem por objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidades sociais decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social” (Pag. 33 – PNAS/2004). Estes serviços são executados no CRAS, possuindo um total de 13 núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, sendo 07 núcleos na zona rural e 06 núcleos na zona urbana e um grupo da terceira idade com aproximadamente 80 idosos (Grupo Bom

Viver). O Programa Bolsa Família atende na sede do CRAS, localizado provisoriamente na Av. Moises Correia s/n Alto Santa Terezinha – Camutanga/PE.

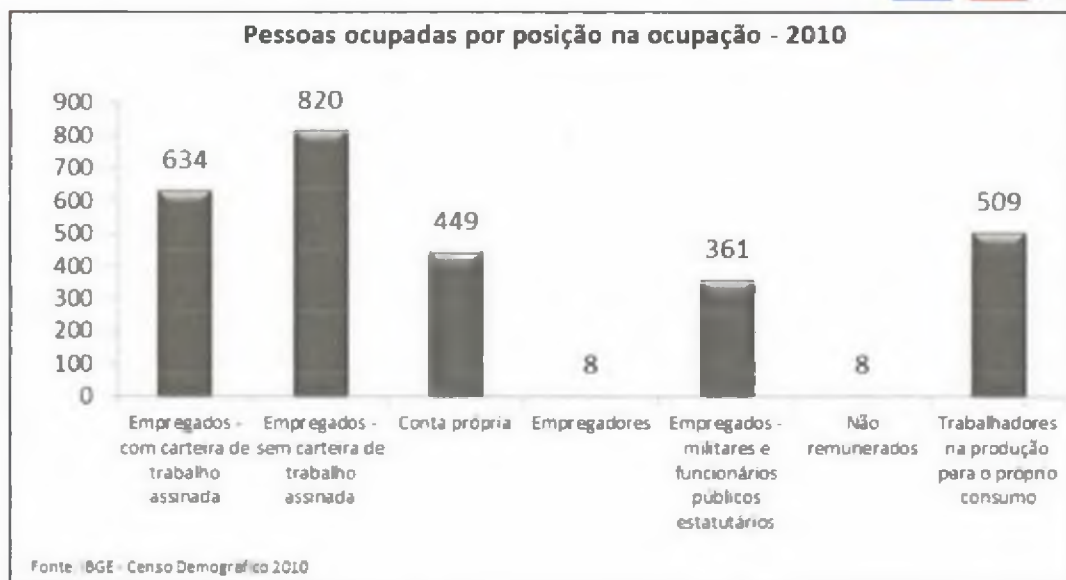
- **Mercado de Trabalho**

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.179 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.790 estavam ocupadas e 390 desocupadas. A taxa de participação ficou em 46,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 12,3%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



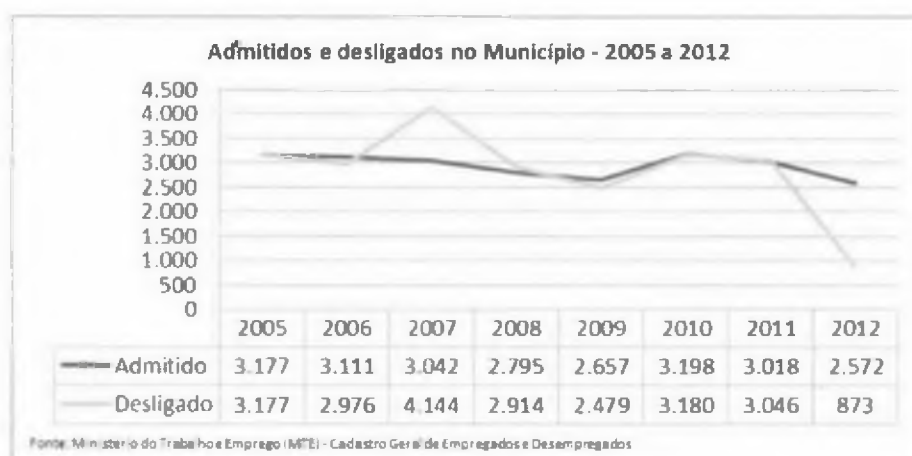
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 22,7% tinham carteira assinada, 29,4% não tinham carteira assinada, 16,1% atuam por conta própria e 0,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 12,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 18,5% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 21,1% não tinham rendimentos e 78,0% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 559,69. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 675,22 e entre as mulheres de R\$ 441,05, apontando uma diferença de 53,09% maior para os homens.

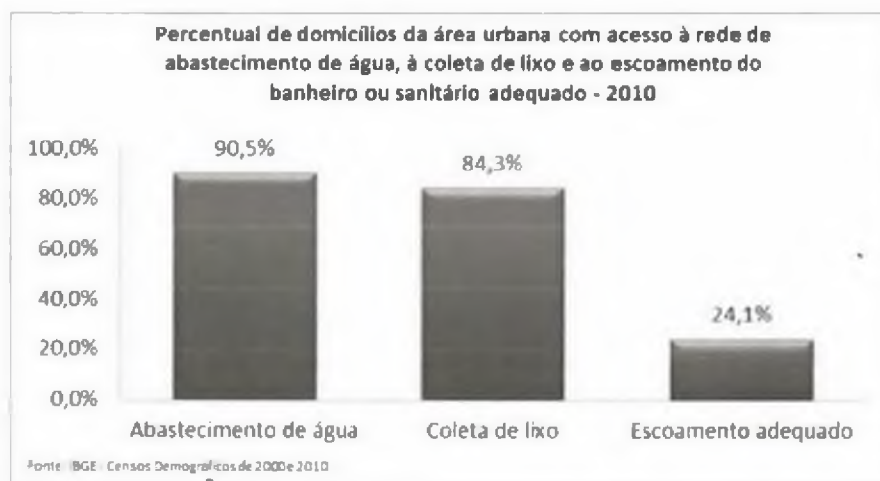
Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 781. No último ano, as admissões registraram 2.572 contratações, contra 873 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 5.085 postos, 6,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 50,3% no mesmo período.

- **Saúde**

A rede de saúde é composta por um hospital com 08 leitos, uma policlínica, três Unidades Básicas de Saúde da Família, sendo duas na zona urbana e uma na zona rural, um laboratório, 16 agentes de saúde e um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 79,0% dos domicílios particulares permanentes e 34,9% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



4. ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Sediada à Avenida Moisés, 10 – Centro – Camutanga/PE, e composta atualmente por uma equipe de 6 funcionários, a SME administra uma rede de ensino composta por 11 escolas, sendo 4 urbanas e 7 rurais, todas devidamente equipadas e com equipes próprias, trabalhando em prol de melhorias na qualidade da educação ofertada. Por sua vez, as escolas contam com os seguintes funcionários:

- Gestores e diretores adjuntos
- Coordenadores pedagógicos
- Professores
- Auxiliar de biblioteca
- Assistente de informática
- Monitores
- Secretários
- Assistente Administrativo
- Auxiliar de Disciplina
- Merendeiras
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Vigilantes

Já no que tange à jornada de trabalho dos professores, esta se dá de forma equitativa e em função da etapa e da modalidade de ensino a qual pertencem, sempre levando em consideração o aproveitamento dos alunos. A saber os professores da educação infantil (creche e pré-escola) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) cumprem jornada de trabalho equivalente a 150h/a, enquanto os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) cumprem jornada de trabalho equivalente a 200h/a.

4.2 Etapas e Modalidades da Educação Básica

Etapas da Educação Básica

Quanto às Etapas de Ensino ofertadas pelo Município, as mesmas são disponibilizadas da seguinte forma:

- Educação Infantil: Creche e Pré-escola
 - Creche
 - Escola Mun. Manoel Guedes – G4 e G5
 - Escola Josefa B. Nogueira – G4 e G5
 - Escola Francisco P. de Souza – G4 e G5
 - Escolas Rurais – Pré-escola e Ensino Fundamental I (G4, G5 e 1º ao 5º ano - Multisseriado)
- Ensino Fundamental
 - Anos Iniciais
 - Escola Mun. Manoel Guedes – 1º a 5º ano
 - Escola Josefa B. Nogueira – 1º a 5º ano
 - Escola Francisco P. de Souza – 1º a 5º ano
 - Anos Finais
 - Colégio Mun. Mons. Júlio Maria – 6º a 9º ano
- Ensino Médio
 - EREM Pedro Tavares – 1ª a 3ª série
 - Travessia – Programa de Aceleração de Estudos de Pernambuco

Modalidades da Educação Básica

No que diz respeito às modalidades de ensino ofertadas pelo Município, as mesmas são disponibilizadas na seguinte ordem:

- Educação de Jovens e Adultos
 - Escola Francisco Pereira de Souza – 1ª e 2ª Fase
 - Colégio Municipal Monsenhor Júlio Maria – 3ª e 4ª Fase
 - EREM Pedro Tavares – EJA Médio
- Educação Inclusiva
 - Esta é contemplada por todas as Escolas da Rede Municipal.
- Educação Escolar do Campo
 - Escola Ana Flor Gouveia – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
 - Escola Cornélia V. A. Lima – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
 - Escola Duque de Caxias – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
 - Escola Eliezer Gouveia – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
 - Escola Idalina Mª Queiroz – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)

- Escola José V. A. Lima – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
- Unidade José P. de Queiroz – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)

4.2.1 Educação em Tempo Integral

No que se refere à oferta de Ensino em Tempo Integral, o Município de Camutanga já disponibiliza parcialmente a oferta em todas as escolas da rede, oferta esta cobertura pelas adesões do Município com o Programa Mais Educação e o Programa Integração AABB Comunidade. Ainda em relação à Educação em Tempo Integral, o município também a oferta através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

4.2.2 Educação Não-Formal

No que tange à Educação Não-Formal o município conta com a oferta de ensino através do Programa Paulo Freire, "desenvolvido no marco do Programa Brasil Alfabetizado – SECADI/MEC constitui iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco em seu compromisso com o Plano Nacional de Educação, destinando-se à alfabetização e letramento de jovens, adultos e idosos e tem como áreas de abrangência municípios integrantes das Regiões de Desenvolvimento (RD) do Estado de Pernambuco que apresentam elevada taxa de analfabetismo, destacando-se como prioridade os 101 municípios com IDH abaixo da média Estadual".

4.3 Matrículas na Educação Básica

- Número de Alunos por modalidade de ensino

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS 2014													
Município	Dependência	Matrícula Inicial											Total
		Educação Infantil		Ensino Fundamental		Médio	EJA (Presencial)		Educação Especial				
		Creche	Pré Escola	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	EJA Fundamental	
Camutanga	Estadual	X	X	X	111	305	X	100	X	x	1	X	517
	Municipal	65	167	673	507	X	193	X	X	29	x	7	1641
	Privada	58	178	349	X	X	X	X	1	1	x	X	587
	Total	123	345	1022	618	305	193	100	1	30	1	7	2.745

Fonte: Educacenso.

Município	Dependência	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Médio	Total
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais		
Camutanga	Estadual	X	X	X	48	382	430
	Municipal	75	164	828	687	X	1754
	Privada	39	136	154	X	X	329
	Total	114	300	982	735	382	2.513

Fonte: Seduc de Camutanga/Ano 2015.

• Escola, Localização e Modalidade

ESCOLA	DEP. ADMINISTRATIVA	MODALIDADES						LOCALIZAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GUEDES	Municipal	x	x	x				Urbana
ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BERNARDO	Municipal		x	x				Urbana
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA	Municipal		x	x				Urbana
COLÉGIO MUNICIPAL MONS. JÚLIO MARIA	Municipal				X		x	Urbana
ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIA VELOSO	Municipal		x	x				Rural
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VELOSO	Municipal		x	x				Rural
ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER GOUVEIA	Municipal		x	x				Rural
ESCOLA MUNICIPAL ANA FLOR GOUVEIA	Municipal		x	x				Rural
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PORFÍRIO DE QUEIROZ	Municipal		x	x				Rural
ESCOLA MUNICIPAL IDALINA MARIA	Municipal		x	x				Rural
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Municipal		x	x				Rural
EREM – PEDRO TAVARES	Estadual				X	X	x	Urbana
ESCOLA CANTNHO DA CRIANÇA	Privada		x	x				Urbana
INSTITUTO EDUCACIONAL PAULO ROCHA	Privada		x	x				Urbana

LEGENDA:

A-Educação Infantil (Creche)

B-Educação Infantil (Pré-Escola)

C-Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

D-Ensino Fundamental (Anos Finais)

E- Ensino Médio

F – EJA

4.4 Infraestrutura das Escolas

- Quanto à Estrutura, os equipamentos e o funcionamento das unidades escolares, parte delas é composta basicamente dos itens descritos abaixo, salvo algumas que ainda estão em processo de adaptação.
 - Salas de aulas
 - Sala dos professores
 - Sala de coordenação
 - Diretoria
 - Secretaria
 - Pátio
 - Sala de Informática
 - Depósito
 - Banheiro masculino
 - Banheiro feminino
 - Banheiro dos professores
 - Computadores
 - Bancas
 - Cadeiras
 - Birôs
 - Ventiladores
 - Armários
 - Impressora
 - Máquina de xerox
 - Laboratório de Ciências
 - Biblioteca
 - Cantinas
 - Quadra Poliesportiva
 - Refeitório
 - Parque Infantil

(Fonte: Secretaria de Educação/2015)

- **Recursos financeiros da educação**

Para manutenção da estrutura então descrita, é claro, são necessários recursos financeiros bastante significativos, os quais são oriundos das três esferas de governo, através de repasses e adesões a programas governamentais e parcerias entre entidades privadas e de governo, que juntos respondem pelo financiamento de toda estrutura supracitada.

- **Profissionais da educação**

O Quadro de Profissionais da Educação é composto de 108 professores dos quais 82 estão em sala de aula, 18 assumiram cargos na própria rede e os 16 restantes, se encontram em processo de aposentadoria e/ou readaptados, além disso, há outros 99 profissionais que atuam na Educação em diversos cargos, a saber:

- Secretário (a);
- Auxiliar de Secretaria;
- Auxiliar de Disciplina;
- Vigilante;
- Diretor de Departamento;
- Coordenador Pedagógico;
- Orientador Social;
- Assessor Administrativo;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Agente Administrativo;
- Motorista;
- Agente de Tributo;
- Chefe de Divisão;
- Merendeira;
- Instrutor de Informática; e,
- Técnico Administrativo.

- **Estrutura e funcionamento dos serviços de apoio (alimentação, transporte)**

Quanto à prestação de serviços na Educação, estes são mantidos com qualidade, superando assim o que seria esperado com base nas receitas oriundas de repasses das esferas de governo – Estado e União – cuja contribuição representa apenas 1/3 (um terço) dos investimentos realizados pelo Município no fornecimento de alimentação às Escolas da Rede Municipal e não obtivemos repasse para a manutenção do transporte escolar.

5. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1

META 1 PNE EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Atendimento da Educação Infantil em 2014

MUNICÍPIO	DEPENDENCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	
		CRECHE	PRE-ESCOLA
CAMUTANGA	Estadual	x	X
	Municipal	65	167
	Privada	58	178
	Total	123	345

Fonte: INEP-Censo Escolar 2014

O município de CAMUTANGA apresenta cerca de 769 crianças com idade escolar e pré-escolar de acordo com os dados do IDE (Índice Demográfico Educacional) de 2010. Dessas, 23,3 % entre 0 e 3 anos de idade e 95,2 % com idade entre 4 e 5 anos encontram-se matriculadas nas redes pública e privada. Diante desses dados percebe-se a necessidade de se reforçar a intervenção municipal para atender a Meta 1 do PNE considerando as peculiaridades locais.

META 1 PME EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

ESTRATÉGIAS

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de

renda familiar per capita mais baixo.

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) Estabelecer, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias por creches.

1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.6) Implantar, em regime de colaboração, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.

1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas, como entidades beneficentes de Assistência Social na área de Educação, com a expansão do acesso à rede escolar pública.

1.8) Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.9) Estimular a articulação entre Pós-Graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, ao atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

1.10) Fomentar o atendimento às populações do campo na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.11) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.

1.12) Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0(zero) a 5 (cinco) anos de idade.

1.13) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação

com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 03 (três) anos.

1.16) O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.17) Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.18) Garantir, em regime de colaboração, a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.

1.19) Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.

1.20) Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.

**META 2 PNE
ENSINO FUNDAMENTAL**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com o PNAD 2013, o município possui 15,5% de sua população de 6 à 14 anos frequentando o Ensino Fundamental. Com uma distorção idade/série de 22% nos anos iniciais e de 46% nos anos finais do Ensino Fundamental.

**META 2 PME
ENSINO FUNDAMENTAL**

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1) Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental .

2.2) Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

2.3) Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do

campo.

2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.8) Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.

2.9) Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.10) Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades.

2.11) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, tais como o ingresso das aulas de música no Ensino Fundamental I e II, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.12) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.13) Garantir, em regime de colaboração, a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente, com produtos da região.

Meta 3

META 3 PNE ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO

Cerca de 88,5% da população de 15 à 17 anos de idade de acordo com o IBGE 2010 encontra-se frequentando a escola, enquanto a distorção idade série é de 36,4%.

META 3 PME ENSINO MÉDIO

Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), até o final do período de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

3.1) Apoiar o Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio incentivando as escolas de Ensino Médio localizadas no município às práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada os conteúdos, articulando-os em diversas dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte; atuando em regime de colaboração para garantir a aquisição de equipamentos, laboratórios, produção de material didático específico, formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2) Pactuar entre os entes federativos no âmbito permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Nº13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

3.3) Garantir de forma integrada no currículo escolar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva; disponibilizando os espaços educativos e culturais existentes no município e favorecendo o acesso dos estudantes a outros bens e espaços externos à sua localidade.

3.4) Consolidar e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas complementares, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5) Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas voltadas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

3.6) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.7) Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio. Observando à frequência, o aproveitamento escolar e à interação com a comunidade escolar em que estão inseridos, bem como intervir em situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços outras políticas públicas, como assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.9) Incentivar a participação das Comunidades escolares em Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos/as e de idosos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.10) Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno a partir de estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para embasar a distribuição territorial das escolas, atendendo a demanda, de acordo com as necessidades especificidade das microrregiões municipais.

3.11) Desenvolver programas com objetivo de estimular a prática do respeito as diferenças e que conseqüentemente trabalhem a prevenção de todas as formas de preconceito e discriminação referentes a identidade de gênero, orientação sexual e identidades étnicas, reforçando a rede de proteção e minimizando os casos de evasão escolar.

3.12) Estimular a participação e opção dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4 PNE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

BASEADOS NOS DADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2015

Ensino Fundamental	EJA FUNDAMENTAL	TOTAL
15	15	30

Fonte: INEP

META 4 PME EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso com qualidade à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1) Assegurar que os dados referentes às matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo do cálculo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2) Atender, no prazo de vigência deste PME à demanda manifestada pelas famílias

de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3) Construir e estruturar em regime de colaboração salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas, ao longo deste PME.

4.4) Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação envolvendo a família e o/a estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a).

4.5) Criar, manter e ampliar, em regime de colaboração, centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6) Implantar, em regime de colaboração, Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da acessibilidade arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação.

4.7) Ofertar a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura.

4.8) Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente

com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10) Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, visando à promoção do ensino e aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.11) Subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do resultado das pesquisas interdisciplinares.

4.12) Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo a atenção integral ao longo da vida.

4.13) Ampliar as equipes de profissionais da Educação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

4.14) Aplicar os indicadores qualidade e a política de avaliação e supervisão, definidos pela União, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação durante a vigência desse PME.

4.15) Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

4.16) Incentivar a inclusão de disciplinas referentes a educação inclusiva nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.17) Incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.19) Estimular parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5 PNE
ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O município apresenta um quadro de docentes que atuam nos três primeiros anos do ensino fundamental de 100 % com curso superior completo e 84 % com pós-graduação lato sensu, com base nos dados Secretaria Municipal de Educação no ano de 2014, 141 crianças estavam matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental em 2014 e a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental é de 64%.

META 5 PME
ALFABETIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1) Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes.

5.2) Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) e equivalentes aplicadas pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.3) Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4) Garantir, na Proposta Curricular, a alfabetização de crianças estudantes do campo com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que atendam as especificidades locais.

5.5) Estimular a formação inicial e promover, em regime de colaboração, a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.

5.6) Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6

META 6 PNE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

No Município de CAMUTANGA, 41% das escolas oferecem educação integral, através do Programa mais educação com 240 alunos, Programa Interação AABB Comunidade com 100 alunos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com 130 alunos, atendendo a 18% dos estudantes (Dados de 2015).

META 6 PME EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.

6.2) Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Fazer adesão ao Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Incentivar e apoiar as escolas a promover articulação com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.7) Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.

6.8) Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.10) Promover, em regime de colaboração, a formação continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para educação integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões.

**META 7 PNE
QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

A meta projetada para 2013 dos anos iniciais do ensino fundamental era de 4.3 sendo atingido 3.8, a meta para 2015 é de 4.6.

Em relação aos anos finais do ensino fundamental, a meta projetada era de 3.0 sendo atingido 2.5 e a meta para 2015 é de 3.4.

A taxa de aprovação no Município de Camutanga no ano base 2013, apresenta os seguintes resultados para cada uma das etapas observadas:

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	10,1%	0,0%	89,9%
Anos Finais	20,1%	9,4%	70,5%
Ensino Médio	14,3%	3,4%	82,2%

Fonte: QEdu

**META 7 PME
QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB**

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais	3.8/4.3	-/4.6	-/4.9	-/5.2	-/5.4
Anos finais	2.5/3.0	-/3.4	-/3.6	-/3.9	-/4.2

ESTRATÉGIAS

7.1) Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento

dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3) Fornecer os dados relativos aos indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.

7.4) Realizar processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4.1) Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.

7.5) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6) Monitorar a execução dos recursos provenientes da assistência técnica financeira, conforme pactuação voluntária entre os entes, de acordo com as metas estabelecidas, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional.

7.7) Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

7.8) Aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as.

7.9) Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.10) Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as

estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.11) Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.12) Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.13) Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.14) Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs.

7.15) Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.16) Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.17) Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.18) Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.19) Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos

digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.20) Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.21) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico, em regime de colaboração.

7.22) Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.23) Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8. 069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.

7.24) Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº10. 639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

7.25) Consolidar a Educação Escolar no Campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.

7.26) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência.

7.27) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.28) Promover a articulação dos Programas da área da Educação de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência

Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.29) Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.30) Realizar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.31) Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.

7.32) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.33) Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.

7.34) Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.35) Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8 PNE

ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

População do município	15 a 29 anos [IBGE 2012]
Homens	4.086
Mulheres	4.070
Total	8.156

Fonte: CENSO 2012

A escolaridade média da população de 15 a 17anos, 18 a 24 anos, e, 25 a 29 anos do município de Camutanga é de 4,87%, 6,25%, e, 14,07%, respectivamente.

Escolaridade da População por Localidade e Gênero			
Alfabetizados	Homens	Mulheres	Total
Zona Rural	498	530	1.028
Zona Urbana	2.203	2.390	4.593
Total	2.701	2.920	5.621

Fonte: IBGE

Escolaridade da População por Etnia e Grau de Instrução					
Etnia	Sem instrução	Fundamental Completo	Médio Completo	Superior Completo	Total
Indígena	6	---	---	---	6
Branços	1.459	285	433	109	2.286
Pardos	2.984	579	610	96	4.269
Pretos	206	28	23	7	264
Total	4.655	892	1.066	212	6.825

Fonte: IBGE

META 8 PME ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1) Desenvolver Programas de acompanhamento pedagógico individualizado que visem a correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades locais.

8.2) Implantar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as que articulem estratégias que garantam a elevação da escolaridade além da alfabetização inicial.

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

8.4) Garantir o acesso a oferta gratuita de Educação Profissional através de entidades parceiras, voltadas a formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5) Promover, em parceria com as demais políticas sociais, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, identificando motivos de absenteísmo, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6) Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, em parceria com os centro de referência de Assistência Social, com os órgãos de promoção a Saúde e a iniciativa privada.

META 9 PNE

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ALFABETIZAÇÃO
E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O índice de analfabetismo funcional do Município de Camutanga é de 21%, e 79% da população é alfabetizada (PNAD-2014). 293 estudantes estavam matriculados na EJA, de acordo com os dados do INEP 2014, sendo 193 matriculados No Ensino Fundamental e 100 no Ensino Médio.

META 9 PME

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e, até o final da vigência deste PME, colaborar para erradicação do analfabetismo absoluto e redução em até 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1) Garantir a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade apropriada.

9.2) Identificar a demanda ativa por vagas na EJA através de diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos.

9.3) Garantir a continuidade da escolarização básica através de ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.

9.4) Promover o acesso de jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de Alfabetização através de benefício adicional criado pela União no Programa nacional de transferência de renda para jovens.

9.5) Promover a busca ativa em regime de colaboração e em parceria com organizações da sociedade civil realizando chamadas públicas regulares para EJA.

9.6) Avaliar através de exames específicos o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.

9.7) Atender através Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde o estudante da EJA.

9.8) Garantir a oferta de EJA, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade, assegurando formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração.

9.9) Desenvolver modelos adequados às necessidades específicas dos estudantes de EJA através de apoio técnico e financeiro a projetos inovadores.

9.10) Promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA através de mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados ao sistema

de ensino.

9.11) Promover através de programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa ações direcionadas para os segmentos com baixa escolaridade formal e para os/as estudantes com deficiência. Articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social.

9.12) Implementar Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, nas políticas públicas de jovens e adultos/as visando as necessidades dos/as idosos/as para a promoção de políticas de erradicação do analfabetismo e acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas.

Meta 10

META 10 PNE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

RESUMO DO DIAGNOSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com os dados disponíveis, o município de Camutanga não apresenta matrícula na Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação profissional. No entanto, a demanda existe e portanto o município deverá desenvolver estratégias para atendimento da demanda.

Meta 10 PME EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Garantir o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.

ESTRATÉGIAS

- 10.1) Contribuir com a manutenção do Programa Nacional de EJA estimulando a conclusão da Educação Básica com ações voltadas à conclusão do Ensino Fundamental e garantir acesso à formação profissional inicial.
- 10.2) Expandir as matrículas na EJA, articulando a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a.
- 10.3) Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as especificidades locais e priorizando as comunidades em situação de vulnerabilidade social, em regime de colaboração.
- 10.4) Contribuir para criação de oportunidades profissionais aos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolarização, articulando à EJA e à Educação Profissional, em regime de colaboração.
- 10.5) Aderir ao Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
- 10.6) Articular a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estimulando a diversificação curricular da EJA e estabelecendo a inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, e organizando o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes.
- 10.7) Fomentar a produção de material didático, que visem desenvolver currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional.



10.8) Garantir o acesso a formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulados à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência.

10.9) Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência estudantil e transferência de renda, contribuindo para garantia do acesso, da permanência com qualidade, e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.

10.10) Utilizar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.

**META 11 PNE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com o Censo 2013, Não existe a oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino. A demanda existente é atendida nas cidades vizinhas de Timbaúba, Goiana e Carpina, nas Escolas Técnicas Estaduais. No entanto é necessário proporcionar meios para atendimento da demanda.

**META 11 PME
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Apoiar, através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, viabilizando as condições de acesso dos estudantes às Escolas Técnicas existentes na nossa região.

ESTRATÉGIAS

11.1) Prover meios para o acesso da população aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais e Estaduais de Educação, Ciência e Tecnologia.

11.2) Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.

11.3) Ofertar condições para expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.

11.4) Estimular o estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5) Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.

11.6) Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.7) Garantir o acesso ao atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.8) Garantir o acesso a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.9) Fornecer os dados do para estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as.

**META 12 PNE
MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Matrículas Ens. Superior			População a partir de 18 anos no município		
	Ano	% De estudantes no Ensino Superior	Faculdades	Ano	População
	2015			2015	8.428
Matriculados no ensino superior	150	1,7%	Públicas	30	0,35%
População	8.428		Privadas	120	1,4%

Fonte: Pesquisa in loco

A pesquisa foi feita com os discentes que estão cursando o Ensino Superior, os que já concluíram não entraram na pesquisa. A maioria ingressa nas Universidades Privadas porque não tem Polo da UAB perto.

Atualmente o Município de Camutanga mantém uma Casa de Apoio ao Estudante Universitário na Cidade de João Pessoa/PB, contribuindo assim para o crescimento do número de matrículas no Nível Superior. Hoje, a Casa de Apoio atende a uma demanda de aproximadamente 25 estudantes, o que implica em um investimento anual de mais R\$ 100.000,00.

**META 12 PME
EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATEGIAS

12.1) Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias.

12.2) Contribuir com a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em

relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.

12.3) Mapear a demanda para identificar o déficit de profissionais em áreas específicas para a formação de professores/as da Educação Básica.

12.4) Apoiar a promoção de Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande vulnerabilidade social.

12.5) Contribuir com a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior, por meio de parcerias.

12.6) Adotar políticas afirmativas que colaborem com a ampliação da participação de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior.

12.7) Estimular pesquisas que articulem temas como formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Estadual de Educação (SED), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada.

12.8) Apoiar a participação estudantil e docente em Programas e ações de incentivo à mobilidade em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.9) Contribuir para a expansão do atendimento específico as populações em vulnerabilidade social, enfatizando a populações do campo em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.

12.10) Colaborar com o mapeamento de demandas para a oferta de formação de pessoal de nível superior, enfatizando à formação nas áreas de Ciências e Matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

12.11) Estabelecer como um dos critérios para ingresso na casa de apoio ao estudante a prestação de serviço/estágio por parte do aluno com as necessidades do município.

12.12) Aderir ao Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.13) Colaborar para a consolidação de processos seletivos nacionais e regionais ao acesso à Educação Superior, como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.14) Estimular a construção de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública e privada.

Meta 13

META 13 PNE

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Parte da demanda de Educação Superior é atendida no município através do ensino a distância no polo da UAB e na forma presencial nos municípios circunvizinhos. Portanto, não existem professores que atuam no ensino superior.

META 13 PME

QUALIDADE DE ENSINO SUPERIOR

Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior através da responsabilidade compartilhada.

ESTRATÉGIAS

13.1) Apoiar o processo de interiorização das IES Federais e Estadual de acordo com os arranjos produtivos da região.

13.2) Promover de forma articulada com a União, Estado e Instituições de ensino superior privadas e públicas a oferta de programas de pós-graduação lato senso e stricto senso.

13.3) Garantir através de Lei própria, tempo de afastamento para dedicação aos estudos de formação dos profissionais da educação.

**META 14 PNE
ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO E STRICTO SENSU**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

RESUMO DO DIAGNOSTICO DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

Número de docentes no município – 2015

Rede	Com nível superior Licenciatura	Com nível superior	Docentes com Especialização		Docentes com Mestrado	Docentes com Doutorado
			Área específica	Psicopedagogia (outra)		
Estadual	23		23	-----		
Municipal	93		31	62	-----	-----
Privada	18		5	4		
Total	134		59	66		

Fonte: Pesquisa in loco. Professores aposentados e sem vínculo com o município não constam nesta pesquisa.

**META 14 PME
ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO E STRICTO SENSU**

Incentivar em colaboração com a União a ampliação do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu elevando gradualmente a qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

ESTRATÉGIAS

14.1) Incentivar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio de apoio financeiro municipal e das agências de fomento.

14.2) Promover o plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação na área da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e tecnologia EAD.

14.3) Implementar ações que vislumbrem a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais, favorecendo o acesso das populações do campo a Programas de mestrado e doutorado.

14.4) Estimular a participação em Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.



14.5) Aderir ao Programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.6) Estimular a pesquisa e a inovação e visando a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município.

Meta 15 PNE
FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Número de docentes no município – 2015

Rede	C/ Ensino Médio	C/ Normal Médio	Com nível superior	TOTAL
Estadual	15	8	23	23
Municipal	48	49	93	95
Privada	16	9	15	25
Total	79	66	131	145

(Fonte: Secretaria Municipal de Educação)

O município de Camutanga apresenta na educação básica 141 (92%) docentes com ensino superior, contando com professores readaptados, cargos comissionados, efetivos e contratados.

META 15 PME
FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2) Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica.

15.3) Apoiar a Ampliação do Programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.

15.4) Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.5) Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo e para a Educação Especial.

15.6) Apoiar, junto as instituições de nível superior, a reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas TICs, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica.

15.7) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

15.8) Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.

15.9) Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.10) Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele.

15.11) Apoiar a instituição de Programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.12) Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

META 16 PNE
FORMAÇÃO CONTINUADADOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA FORMAÇÃO CONTINUADADOS DOCENTES EM ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Rede	Com Graduação	Com Especialização	Com Mestrado	Com Doutorado
Estadual	23	23	----	----
Municipal	93	67	----	----
Privada	15	09	----	----
Total	131	99	----	----

Fonte: SME

Apresentando 99 dos docentes com pós-graduação = 74% no ano de 2015.

META 16 PME
FORMAÇÃO CONTINUADADOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação de 100% (cem por cento) dos/as professores/as da Educação Básica do município de Camutanga, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.

16.2) Colaborar com a consolidação da política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.3) Assegurar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.



16.4) Participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as professores/as da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.5) Apoiar o acesso dos/as professores/as e demais profissionais da Educação Básica a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

16.6) Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da participação no Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.

Meta 17

**META 17 PNE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Em consonância com a legislação vigente, o município de CAMUTANGA já vem efetuando o pagamento do piso salarial aos professores. Em relação as condições de trabalho o município apresentou nos dados de 2015 um total de 70% de profissionais trabalhando em um único estabelecimento de ensino, 30% trabalhando em dois estabelecimentos e 0% em 3 estabelecimentos, sendo que destes apenas 42% são profissionais que ocupam cargos efetivos, contando com os professores afastados/readaptados/comissionados.

**META 17 PME
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1) Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os/as profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, é atribuição do Fórum Municipal de Educação assegurada a ampla representação social.

17.2) Estabelecer como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.3) Implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.4) Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

17.5) Articular junto aos entes federados a implementação de uma política de qualidade de vida com vistas a valorização dos profissionais da educação.

META 18 PNE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

**RESUMO DO DIAGNÓSTICO VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Existe no município o PCC – Plano de Cargos e Carreira inicialmente sancionado pela Lei nº 197/2003. Tendo sido alterado no ano de 2010 pela Lei nº 541/2010, sendo denominado PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério. Este documento é norteador das Políticas Salariais e estruturais da SME, necessitando de alguns ajustes.

META 18 PME

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Assegurar, a existência e atualização periódica do Plano de Cargo e Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1) Estruturar a rede municipal de Educação Básica de modo que, até o final de vigência deste PME, 100% (cem por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2) Acompanhar os/as profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3) Prever no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu.

18.5) Fornecer os dados do censo dos/as profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério para o Ministério da Educação, quando solicitado.

18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.7) Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo

planos de Carreira para os/as profissionais da Educação.

18.8) Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

**META 19 PNE
GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**RESUMO DO DIAGNÓSTICO DAS FORMAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS
DOS SISTEMAS DE ENSINO E NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO**

O município de Camutanga possui Comissão Municipal de Educação. O município de Camutanga possui Conselhos do FUNDEB, Conselhos Escolares e CAE com a finalidade de proporcionar a gestão democrática e participativa.

**META 19 PME
GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA**

Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS

19.1) Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.

19.2) Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação e de outros, e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto e devida complementação de recursos municipais, quando necessários.

19.3) Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.

19.4) Estimular a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.

19.5) Criar os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, quando não houver, estimular, fortalecer, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

19.6) Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação e atualização periódica dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares.

19.7) Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.

19.8) Assegurar a participação nos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares.

**Meta 20 PNE
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O município de Camutanga instituiu desde 2009 o Fundo Municipal.

RECEITA	2012	2013	2014
FUNDEB	3.440.058,87	3.571.963,68	4.186.424,64
SALÁRIO EDUCAÇÃO	193.422,12	216.897,59	251.190,51
25% DE INVESTIMENTO	4.880.497,32 31,70%	6.072.606,67 34,02 %	6.153.227,34 34,15%
PNAE	52.758,00	68.784,00	131.448,00
PNATE	31.159,19	10.011,00	0,00

META 20 PME

GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Assegurar em regime de colaboração a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública.

20.2) Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação e aplicação da contribuição social do salário-educação.

20.3) Mobilizar a sociedade civil organizada para realizar o controle social garantindo a destinação correta dos recursos públicos.

20.4) Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.5) Acompanhar regularmente os investimentos e custos por estudante da

Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.

20.6) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para acompanhar a implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)*, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*.

20.7) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.8) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.9) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.

6. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em consonância com o PNE, o município de Camutanga promoverá a realização de pelo menos 01 (uma) Conferência e 02 (dois) mini Fóruns Municipais de Educação para elaboração do Plano Municipal de Educação, e, como forma de avaliação e controle das ações propostas no PME realizará 02 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final da vigência do Plano.

As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para a década subsequente, além de elencar propostas e subsidiar a avaliação dos Planos Estaduais e Nacionais de Educação.

O Fórum Municipal de Educação, instituído por Lei, será responsável:

- I – pelo acompanhamento da execução do PME e pelo cumprimento de suas metas;
- II – por promover a articulação das conferências municipais de educação.

A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação serão responsáveis por:

- I – Realizar diagnóstico educacional no final de cada ano letivo;
- II - Disponibilizar, ao Fórum de Avaliação do PME, acesso as informações do diagnóstico educacional para conhecimento e análise;
- III - Fornecer infraestrutura ao Fórum de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação do alcance das metas do PME e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário.

7. REFERÊNCIAS

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, Camutanga, PE. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/camutanga_pe#educacao Acesso em 18 de Maio de 2015.

CAMUTANGA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Moisés Correia, 10 – Centro – Camutanga/PE.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=260360> Acesso em 28 de Abril de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Censo Demográfico 2010: resultados da amostra – educação. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=105&search=pernambuco|camutanga|censo-demografico-2010-resultados-da-amostra-educacao--> Acesso em 28 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Censo Demográfico 2010: resultados do universo – características da população e dos domicílios. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=67&search=pernambuco|camutanga|censo-demografico-2010-resultados-do-universo-caracteristicas-da-populacao-e-dos-domicilios-> Acesso em 14 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Ensino – matrículas, docentes e rede escolar – 2012. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=117&search=pernambuco|camutanga|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2012> Acesso em: 28 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Estimativa da População 2014. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=130&search=pernambuco|camutanga|estimativa-da-populacao-2014-> Acesso em 28 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=118&search=pernambuco|camutanga|indice-de-desenvolvimento-humano-municipal-idhm-> Acesso em 28 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Sistema Nacional de Informação de Gênero – uma análise dos resultados do censo demográfico – 2010. IBGE. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=132&search=pernambuco|camutanga|sistema-nacional-de-informacao-de-genero-uma-analise-dos-resultados-do-censo-demografico-2010> Acesso em 13 de Maio de 2015.

INEP, IDEB – Resultados e Metas. Disponível em: http://ideb.inep.gov.br/resultado/home_seam?cid=13082598 Acesso em 08 de Maio de 2015.

INEP, Resultados Finais do Censo Escolar 2014. Disponível em: <http://educacenso.inep.gov.br/web/quest/basica-censo-escolar-matricula> Acesso em 05 de Maio de 2015.

IPEAGEO, Bases – Região Nordeste – Pernambuco. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ipeageo/bases.html> Acesso em 13 de Maio de 2015.

QEDu, Aprendizado dos alunos: Camutanga. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/3564-camutanga/aprendizado> Acesso em 05 de Maio de 2015.

QEDu, Taxas de Rendimento (2013). Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/3564-camutanga/taxas-rendimento> Acesso em 11 de Maio de 2015.

8. LISTA DE SIGLAS

- AABB – Associação Atlética Banco do Brasil.
AEE – Atendimento Educacional Especializado.
ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização.
BPC – Benefício de Prestação Continuada.
CAE – Conselho de Alimentação Escolar.
CAQ – Custo Aluno Qualidade.
CAQi – Custo Aluno-Qualidade Inicial.
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.
EAD – Educação à Distância.
EJA – Educação de Jovens e Adultos.
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.
ERER – Educação para a Diversidade Étnico-Racial.
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IDE – Índice Demográfico Educacional.
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
IES – Instituição de Ensino Superior.
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.
MEC – Ministério da Educação.
PAR – Plano de Ações Articuladas.
PCCR – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério.
PDDE – Projeto Dinheiro Direto na Escola.
PEE – Plano Estadual de Educação.
PIB – Produto Interno Bruto.
PME – Plano Municipal de Educação.
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
PNAE – Programa Nacional Alimentação Escolar.
PNAS – Plano Nacional de Assistência Social.



- PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar.
- PNE – Plano Nacional de Educação.
- PPP – Projeto Político Pedagógico.
- SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica.
- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- SED – Secretaria Estadual de Educação.
- SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária.
- SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.
- SME – Secretaria Municipal de Educação.
- TICs – Tecnologia da Informação e Comunicação.
- UAB – Universidade Aberta do Brasil.



ANEXOS













Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de CAMUTANGA

Lei Municipal nº 1.452 de 23 de junho de 2015

Camutanga - PE

05 de Novembro de 2018.



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: () de Monitoramento (x) de Avaliação

Período analisado: 05 de janeiro de 2016 a 05 de novembro de 2018

**CÓPIA DA PARTE “A” DA
FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

<u>Município:</u>	<u>Camutanga</u>	<u>Cód. Município:</u>	2603603	<u>Microrregião:</u>	<u>Mata Setentrional Pernambucana</u>	<u>Mesorregião</u> :	<u>Mata Pernam bucana</u>	<u>UF</u>	<u>Pernambuco</u>
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	Lei Municipal nº 1.452 de 23 de junho de 2015								
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	<u>Bianual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2018</u>						

<p><u>Comissão Coordenadora:</u></p>	<p><i>Indique o nome da comissão, ex: comissão coordenadora do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação de avaliação do município de Camutanga.</i> <u>MIRIAN ISAURA DE SOUZA, RAQUEL BEZERRA, SANDRA MARIA, SILVIO PIMENTEL, ALDENICE PONTES.</u></p>			<p><u>Portaria nº 116/2017</u></p>
<p><u>Equipe Técnica:</u></p>	<p><i>(indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação de avaliação do município de Camutanga.</i> <u>VIVIANE SALVINO ALEXANDRE, ANTONIO MARCOS DE SALES, ZANE ANDREA DA SILVA OLIVEIRA, DILENE DA SILVA BRITO.</u></p>			<p><u>Portaria nº 250/2016</u></p>
<p><u>Contatos de referência:</u></p>	<p><u>Telefone:</u></p>	<p><u>(081) 989616466</u></p>	<p><u>E-mail:</u></p>	<p><u>Vivianeprof78@gmail.com</u></p>



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação, a lei do Plano Municipal de Educação de Camutanga ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro de 2016 e novembro de 2018; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

Esse relatório define a atual situação do município.

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte “B” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até</i>	2016/2020	O atendimento escolar da população de 4 e 5 anos foi alcançada, a de educação infantil até 3 anos, ainda não.

2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.

(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

Necessita de construção de uma creche no município para atender a demanda.

INDICADOR													
INDICADOR 1A	Taxa de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dato oficial)			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dato extraoficial)													
INDICADOR 1B	Taxa de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola									Prazo:	2020	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			30%	33%	36%	40%	43%	46%	50%				
Meta executada no período (dato oficial)			30%	30%	30%								

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	<p><i>Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i></p>	<p>2016/2020</p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	<p>Universalizamos o ensino fundamental de 9 anos para a população de 6 a 14 anos, mas infelizmente só 70% concluem na idade recomendada.</p>

INDICADOR													
INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												100%	
Meta executada no período (dado oficial)			85%	85%	90%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 2B	<i>Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			70%	72%	75%							95%	
Meta executada no período (dado oficial)			65%	70%	70%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	2	<i>Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
2.1 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2020	NÃO HÁ	Iniciada	Não	Foi iniciada a estratégia, mas falta ação e parceria de outros órgãos públicos.
<i>(descrição da estratégia)</i>					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	<p><i>Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.</i></p>	<p><i>2016/2020</i></p>	<p>Meta não foi alcançada. Alguns alunos por variados motivos terminam o ensino fundamental e não entram no ensino Médio ou começam o Ensino Médio mas não terminam. Situações sócio economicas.</p>
<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>			
<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>			

INDICADOR													
INDICADOR 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou concluiu a educação básica.</i>									Prazo:		Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			85%	85%									
Meta executada no período (dato oficial)			70%	70%									
Meta executada no período (dato extraoficial)													

INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa									Prazo:		Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			85%	85%									
Meta executada no período (dado oficial)			78%	78%									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	3	<i>Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.</i>
-------------	----------	---

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
3.1 Consolidar e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas complementares, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	2018	NÃO HÁ	Não iniciada	Não	Ação em desenvolvimento.
<i>(descrição da estratégia)</i>					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
------	---------------	-------	---

4	<p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso com qualidade à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	2016/2020
		<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>
		<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>

Aumentamos para 65% o atendimento educacional especializado e inclusão no sistema educacional municipal.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												100%	
Meta executada no período (dado oficial)			65%	65%	65%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso com qualidade à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
4.1 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	2018	NÃO HÁ	Não iniciada	Não	Não foi iniciada.
<i>(descrição da estratégia)</i>					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	<i>Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.</i>	2016/2020	O município conseguiu alfabetizar 80% das crianças.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR													
INDICADOR 5A	Percentual de aprovação das crianças com até 8 anos de idade no 3º ano do ensino fundamental.									Prazo:		Alcançou indicador?	não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													100%
Meta executada no período (dado oficial)			80%	80%									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR													
INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</i>									Prazo:		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)													

INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dato oficial)													
Meta executada no período (dato extraoficial)													

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)																		
7	<p>Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2013</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais</td> <td>3.8/4.3</td> <td>-/4.6</td> <td>-/4.9</td> <td>-/5.2</td> <td>-/5.4</td> </tr> <tr> <td>Anos finais</td> <td>2.5/3.0</td> <td>-/3.4</td> <td>-/3.6</td> <td>-/3.9</td> <td>-/4.2</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	2013	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais	3.8/4.3	-/4.6	-/4.9	-/5.2	-/5.4	Anos finais	2.5/3.0	-/3.4	-/3.6	-/3.9	-/4.2	<p>2016/2020</p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	<p>Alcançamos o IDEB de 3.6 em 2017, nas séries finais e de 4.7 nas séries iniciais.</p>
IDEB	2013	2015	2017	2019	2021																
Anos iniciais	3.8/4.3	-/4.6	-/4.9	-/5.2	-/5.4																
Anos finais	2.5/3.0	-/3.4	-/3.6	-/3.9	-/4.2																

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 7A	Média do IDEB nos anos iniciais									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				4.9									
Meta executada no período (dado oficial)				4.7									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 7B	Média do IDEB nos anos finais									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista				3.6									
Meta executada no período (dato oficial)				3.6									
Meta executada no período (dato extraoficial)													

Meta	7	<p>Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).</p> <table border="1" data-bbox="1025 392 1619 628"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2013</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais</td> <td>3.8/4.3</td> <td>-/4.6</td> <td>-/4.9</td> <td>-/5.2</td> <td>-/5.4</td> </tr> <tr> <td>Anos finais</td> <td>2.5/3.0</td> <td>-/3.4</td> <td>-/3.6</td> <td>-/3.9</td> <td>-/4.2</td> </tr> </tbody> </table>					IDEB	2013	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais	3.8/4.3	-/4.6	-/4.9	-/5.2	-/5.4	Anos finais	2.5/3.0	-/3.4	-/3.6	-/3.9	-/4.2
IDEB	2013	2015	2017	2019	2021																			
Anos iniciais	3.8/4.3	-/4.6	-/4.9	-/5.2	-/5.4																			
Anos finais	2.5/3.0	-/3.4	-/3.6	-/3.9	-/4.2																			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações																			
<p>7.1) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações</p>	2021	NÃO HÁ	Iniciada	Em processo.	Está em processo.																			



técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.			
<i>(descrição da estratégia)</i>			

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
8	<p><i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i></p>	<p><i>2016/2020</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	<p>Meta em processo, fazendo parceria só com programas de alfabetização inicial.</p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 8A	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.</i>									Prazo:		Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			12 ANOS	12 ANOS	12 ANOS								
Meta executada no período (dado oficial)			9.3 ANOS	9.3 ANOS	9.3 ANOS								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 8 B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>									Prazo:		Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			12 ANOS	12 ANOS	12 ANOS								
Meta executada no período (dato oficial)			7,6 ANOS	7,6 ANOS	7,6 ANOS								
Meta executada no período (dato extraoficial)													
INDICADOR 8 C	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			12 ANOS	12 ANOS	12 ANOS								
Meta executada no período (dado oficial)			7,5 ANOS	7,5 ANOS	7,5 ANOS								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i>											
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações								



8.1) Implantar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as que articulem estratégias que garantam a elevação da escolaridade além da alfabetização inicial.	2020	NÃO TEM.
<i>(descrição da estratégia)</i>		

Iniciada	NÃO	Não foram implantados programas que garantam a elevação da escolaridade além da alfabetização inicial.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	<p><i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e, até o final da vigência deste PME, corroborar para erradicação do analfabetismo absoluto e redução em até 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional.</i></p>	<p><i>2016/2020</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	<p>Em processo de construção.</p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 9A	Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			7%	7%	7%								
Meta executada no período (dado oficial)			32%	42%									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 9 B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			7%	7%	7%								
Meta executada no período (dado oficial)			32%	42%									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e, até o final da vigência deste PME, corroborar para erradicação do analfabetismo absoluto e redução em até 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional.</i>
-------------	----------	---

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
9.1 Garantir a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade apropriada.	2020	NÃO TEM.	Iniciada	NÃO	Município em parceria com a rede estadual para implantação de programas de alfabetização.
<i>(descrição da estratégia)</i>					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	Garantir o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.	2016/2020	Meta não executada.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 10A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			25%	25%	25%								
Meta executada no período (dado oficial)			0%	0%									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	10	Garantir o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
10.1- Percentual de matrículas de EJA integrada à educação profissional.	2020	NÃO TEM.	Iniciada	NÃO	Buscando parcerias com Cursos profissionais.	
<i>(descrição da estratégia)</i>						

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	Apoiar através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2016/2020	Meta não realizada.
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	
		<i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 11 A	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			90	90	90								
Meta executada no período (dado oficial)			12	12	12								
Meta exbecutada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 11B	<i>Matrículas em educação profissional de nível médio por etapa de ensino na rede pública federal.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			50	50	50								
Meta executada no período (dato oficial)			0	0	0								
Meta executada no período (dato extraoficial)													

Meta	11	Apoiar através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a
------	----	--

qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
11.1 - Ofertar condições para expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.	2020	NÃO TEM.	Iniciada	NÃO	Buscando parcerias com Cursos profissionais.
<i>(descrição da estratégia)</i>					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
------	---------------	-------	---

12

Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

2016/2020

(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

Meta não realizada.

INDICADOR	<p>Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.</p>												
INDICADOR 12 A	<p><i>Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i></p>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			50%	50%	50%								
Meta executada no período (dado oficial)			17%	18,5%	23%								
Meta exbecutada no período (dado extraoficial)													

Meta	12	<i>Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
12. 1 - Contribuir com a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.	2020	NÃO TEM.	Iniciada	NÃO	Buscando parcerias com Instituições de ensino superior.
<i>(descrição da estratégia)</i>					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13	Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior através da responsabilidade compartilhada	<p>2016/2020</p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	Meta não realizada.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 13 A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado em efetivo exercício no sistema de educação.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			75%	75%	75%								
Meta executada no período (dado oficial)			2%	5%	5%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	13	Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior através da responsabilidade compartilhada			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
13.1 - Promover de forma articulada com a União, Estado e Instituições de ensino superior privadas e publicas a oferta de programas de pós-graduação lato senso e stricto senso.	2020	NÃO TEM.	Iniciada	NÃO	Buscando parcerias com Instituições de ensino superior.
<i>(descrição da estratégia)</i>					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	<p>Incentivar em colaboração com a União a ampliação do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu elevando a gradualmente a qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.</p>	2016/2020	Meta não alcançada..
		<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	
		<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 14 A	Percentual de docentes com pós-graduação lato sensu em efetivo exercício no sistema de educação.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)			90%	100%	100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 14 B	Percentual de docentes com pós-graduação strictu senso em efetivo exercício no sistema de educação.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	NÃO
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dato oficial)			2%	5%	5%								
Meta executada no período (dato extraoficial)													

Meta	14	Incentivar em colaboração com a União a ampliação do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu elevando a gradualmente a qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
14.1 - Promover o plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação na área da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e tecnologia de Educação a distância.	2020	NÃO TEM.	Não Iniciada	NÃO	Não foi iniciada.
<i>(descrição da estratégia)</i>					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	<p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>2016/2020</p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	<p>Todos os professores efetivos possuem graduação em nível superior.</p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 15 A	Percentual de docentes da educação básica que possuem a formação inicial adequada à área de atuação.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)			52%	86%	90%								
Meta exbecutada no período (dado extraoficial)													

Meta	15	Incentivar em colaboração com a União a ampliação do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu elevando a gradualmente a qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
15.1 - Apoiar, junto as instituições de nível superior, a reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas TICs, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica	2020	NÃO TEM.	Não Iniciada	NÃO	Não foi iniciada.	
<i>(descrição da estratégia)</i>						

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	<p>Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação de 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica do município de Camutanga, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>2016/2020</p> <p>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</p> <p>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</p>	<p>Todos os professores efetivos são graduados e pós graduados latu sensu.</p> <p>As formações continuadas acontecem mensalmente com os professores da rede, em parceria com o PNAIC- MEC, Programa Alfabetizar com Sucesso e Gerência Regional de Educação da Mata Norte, para o Ensino infantil e fundamental I. O mesmo não acontece com o ensino fundamental II.</p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 16 A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

INDICADOR 16 B	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.</i>									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Em parte
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dato oficial)			60%	60%	60%								
Meta executada no período (dato extraoficial)													

Meta	16	Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação de 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica do município de Camutanga, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
16.1 - Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da participação no Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.	2020	NÃO TEM.	Não Iniciada	NÃO	Não foi iniciada.
<i>(descrição da estratégia)</i>					

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
-------------	----------------------	--------------	--

17

Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

2016/2020

(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

Meta contemplada.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 17 A	Piso salarial médio dos profissionais do Magistério									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			100%	100%	100%									
Meta executada no período (dado oficial)			100%	100%	100%									
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Meta	17	Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
17.1) Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os/as profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, é atribuição do Fórum Municipal de Educação assegurada a ampla representação social.	2020	FUNDEB.	Iniciada	SIM	Sempre é feito a atualização progressiva do piso salarial.	
<i>(descrição da estratégia)</i>						

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	<p>Assegurar, a existência e atualização periódica do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	2016/2020	<p>O município possui o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal. Necessita de atualização anual.</p>
<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>			
<p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>			

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 18 A	Plano de cargos e carreiras dos professores da Educação Básica reestruturado									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			100%	100%	100%									
Meta executada no período (dado oficial)			75%	75%	75%									
Meta executada no período (dado extraoficial)														

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 18 B	Plano de carreiras dos profissionais da Educação Básica e Pública reestruturado									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)			30%	30%	30%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	18	Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.				
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
18.1) Estruturar a rede municipal de Educação Básica de modo que, até o final de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados .		2020	Não tem.	Iniciada	SIM	Em fase de estruturação.
<i>(descrição da estratégia)</i>						
Meta	Texto da meta		Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)		
19			2016/2020			

Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

Em processo de elaboração. Todos os gestores escolares são indicações do gestor municipal.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 19 A	Gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar efetivada na rede municipal de ensino de Camutanga PE									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100 %	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)			0%	0%	0%								
Meta exbecutada no período (dado extraoficial)													

Meta	19	Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
19.1- Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.	2020	Não tem.	Iniciada	Sim	Em fase de fortalecimento dos conselhos já instituídos no município.	
<i>(descrição da estratégia)</i>						

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	<p>Assegurar em regime de colaboração a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>2016/2020</p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p> <p><i>(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)</i></p>	<p>Insira aqui alguma observação que entenda relevante sobre o acompanhamento dessa meta.</p>

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
INDICADOR 20 A	Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB do país.									Prazo:	(informe aqui o prazo do indicador)	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			7%	7%	7%								
Meta executada no período (dado oficial)			5%	5%	5%								
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	20	Assegurar em regime de colaboração a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública.	2020	PIB	Não iniciada	Não	Estratégia não iniciada.	
<i>(descrição da estratégia)</i>						



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMUTANGA

I-OBJETO:

Realização da Conferência Municipal de Educação de Camutanga, realizando análise e monitoramento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, Sistematização e Diagramação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação descrita em um plano de trabalho com profissionais especializados em serviços educacionais e a sociedade local.

II- Especificações Técnicas dos Itens

Realização da Conferência Municipal de Educação, Arrolamento situacional das Metas estabelecidas no PME -Plano Municipal de Educação, Sistematização e Diagramação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

1. Justificativa

A educação é, para uma sociedade justa e democrática, o fator mais importantes . Para tal, se faz necessário que se implemente a 1ª Conferência Municipal de Educação visando avaliar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME , com vigência de 2015 a 2024. No referido espaço a sociedade civil possui vez e voz no tocante a Educação brasileira propondo ações que visem sua melhoria através da avaliação da execução, acompanhamento e monitoramento do PME (Lei 362/2015). Corroborando também na elaboração do Plano Nacional para o decênio subsequente.

Prevista para acontecer em 22 de dezembro do corrente ano, a Conferência municipal de educação é condição básica que garante o direito fundamental da cidadania, onde o espaço democrático de debate



Secretaria de Educação

CNPJ 41 260 379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE. 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



se expõe efetivando a condição por nós defendida, à luz do pensamento do educador Paulo Freire:

“Educação é uma prática solidária e não solitária, determinante para o desenvolvimento das pessoas e do mundo”.

Assim, a educação pública deve ser reconhecida como elemento impulsionador do desenvolvimento econômico e social, visando o engrandecimento do ser, a transformação social e o retorno qualitativo para a sociedade como um todo. Resultado esse, percebido nas conquistas realizadas em todos os países que, sistemática e continuamente, investiram na educação de qualidade de sua população. Portanto, definir de forma organizada e estruturada a manutenção de sistemas públicos de ensino, especialmente na Educação Básica, prezando por padrões de qualidade legalmente definidos e efetivamente praticados, tem sido a meta de nossa gestão. Pensando dar um salto em direção ao desenvolvimento, ultrapassando as barreiras das desigualdades e injustiças sociais, oportunizando a **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE** para todos os munícipes, através da superação de problemas históricos, como o Analfabetismo, combatendo os elevados níveis de distorção idade/série, o baixo desempenho dos nossos alunos, e para a construção de um novo paradigma educacional, pautado na eficiência, na democratização dos processos decisórios e no fortalecimento dos mecanismos de controle social.

2. OBJETIVOS

- Estabelecer diretrizes, conceitos e estratégias para a efetivação do Sistema Municipal de Educação, responsável pela institucionalização de um trabalho permanente do Estado com a Sociedade no sentido da garantia do direito humano à educação;
- Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar, com vistas a consolidar os sistemas nacionais articulados de planejamento e gestão, de financiamento, de



avaliação e de formação (inicial e continuada) dos trabalhadores em educação;

- Propor reformulações necessárias para que o planejamento de ações articuladas torne-se a estratégia de implementação e execução do Plano Municipal de Educação;
- Propor princípios e diretrizes de políticas educacionais que promovam a inclusão social e o reconhecimento à diversidade;
- Definir diretrizes e indicadores para contribuir com a avaliação e a qualificação do processo de ensino e aprendizagem;
- Definir diretrizes para contribuir com a qualificação do processo de ensino e aprendizagem, vinculadas à valorização dos trabalhadores da educação.
- Construir e apresentar um conjunto de propostas que subsidiará a efetivação do Plano Municipal de Educação abrangendo, especialmente, a participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

I. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Público-alvo

A Conferência Municipal Educação de Camutanga adotou como referência o Documento Referência CONAE 2022, em parceria com o Ministério da Educação. Visando contar com a larga e representativa participação das diversas instituições públicas e privadas, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação básica; de empresários; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação. Estima-se que sejam atendidos 200 participantes distribuídos em duas categorias:



Secretaria de Educação

CNPJ 41 260 379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

- Delegados: indicados pelos segmentos e setores, com direito à voz e voto nos órgãos da conferência.
- Participantes.

Carga Horária Total

A Conferência Municipal de Educação de Camutanga contará com uma carga horária de 8 horas-aula. Essas atividades deverão ser executadas através de conferência, palestra e grupos de trabalho, conforme programação a ser desenvolvida de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Tema Central

“TEMA: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Nessa perspectiva, a Conferência Municipal de Educação de Camutanga ainda contemplará os seguintes eixos temáticos para os grupos de trabalhos:

Sub-tema: O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

- I. Eixo I- Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.**
- II. Eixo II- O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas**
- III. Eixo III- O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;**



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



- IV. **Eixo IV- O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;**
- V. **Eixo V- O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar**
- VI. **Eixo VI- O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.**
- VII. **Eixo VII- O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.**
- VIII. **Eixo VIII- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.**
- IX. **Eixo IX- O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.**

Recursos Humanos

O conjunto de ações previsto para a Conferência Municipal de Educação demanda a seguinte estrutura de pessoal:

Profissionais	Quantitativo	Atribuições
Coordenação Geral	01	Articulação de todas as etapas previstas. Controle e monitoramento. Organização do material de apoio.
Palestrantes	01	Desenvolvimento dos temas previstos para o Seminário, ampliando as possibilidades de qualificação dos atores envolvidos.
Mediadores	08	Responsáveis pela mediação na estrutura dos Grupos de Trabalho,



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE. 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



		desenvolvendo os eixos temáticos propostos abaixo.
Apoio	03	Apoio logístico durante todas as etapas da conferência. Distribuição de materiais. Coleta de assinaturas. Registro Visual.

Cronograma de Prestação dos Serviços

Etapas	Data	Horário
1ª etapa: Reunião com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora da Conferência. Reunião de preparação das ações da conferência junto a Comissão Organizadora. É nessa etapa que ocorrerão as definições acerca dos materiais a serem utilizados: programação, elaboração da minuta do decreto de convocação e do regimento interno, desenvolvimento do instrumento de avaliação e fichas para credenciamento e diagramação do material visual (convite, faixas, banner, certificados, folders, etc).	06/10/2021	13h às 17h
2ª etapa: Pré-Conferência Municipal de Educação. Momento promovido para Inscrição dos participantes e delegados, cada participante fará a opção por participar em um dos 08 (oito) eixos dos Grupos Temáticos que	10/12/2021	08h às 12h



Secretaria de Educação

CNPJ 41 260 379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



avaliarão as deliberações e formularão propostas para serem deliberadas pelos delegados, tendo em vista o tema e os subtemas previstos.		
3ª etapa: realização da Conferência Municipal de Educação. Realização da Conferência Municipal de Educação: credenciamento, Solenidade de Abertura, Palestra e Apresentação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, Formação dos Grupos de Trabalhos, Plenária para avaliação, discussão e aprovação de propostas que foram formuladas.	22/12/2021	08h às 17h

A palestra será seguida de grupos de trabalhos, com vistas à participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na Conferência e a obtenção de um relatório final que possa servir de contribuição para formulação das ações subsequentes.

Em todas as etapas deverá ser assegurada ampla e representativa participação dos vários segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e demais segmentos organizados da sociedade dispostos a contribuir para a melhoria da educação municipal.

Valmir Correia
SEC. DE EDUCAÇÃO
PORT. 004/2021-GP

Valmir Correia Vieira
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2021



Secretaria de Educação

CNPJ 41 260 379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



CRONOGRAMA

PRÉ-CONFERÊNCIA

Sub-tema: O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

GRUPO	TEMA	MEDIADOR	APOIO
Eixo I-	Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.	Nausidir	Ivanda
Eixo II-	O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas	Zé Lúcio	
Eixo III-	O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;	Diassis	Carmenzita
Eixo IV-	O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;	Elza	Sonia
Eixo V-	O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar	Zélia	creche
Eixo VI-	O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	Humberto	Walquiria
Eixo VII-	O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.	ivonézio	Rejane
Eixo VIII-	O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.	Josivânia	Vera Cleide
Eixo IX-	O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.	Rosangela	Denilson



Secretaria de Educação

CNPJ 41 260 379/0001-56
Av Moises Correira S/N
Camutanga - PE, 55 930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Grupo de apoio (estrutura) demais coordenadores

- **O SUB-EIXO I**

Estabelece como tema específico a Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022, e tem o objetivo de avaliar a evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022. Por meio das avaliações feitas ao longo dos últimos anos, sobretudo, a partir de 2014, ano do início da vigência do atual PNE podemos constatar que a nação tem passado por diversas situações de natureza social, de diferentes demandas em todas as suas áreas, especialmente, na Educacional. O estabelecimento das 10 diretrizes e 20 metas a serem perseguidas e cumpridas no período de vigência do PNE, dentro dos respectivos prazos referentes a cada uma das metas, conduziu os governos de cada ente federado a busca da melhor forma, o atingimento destas metas.

Para se auferir o resultado almejado, devem-se promover políticas públicas com fins dirigidos para este objetivo, de acordo com as atribuições e competências de cada nível de governo. Neste sentido, cada ente federado deve, dentro de suas prerrogativas, implementar ações que viabilizem o alcance dos resultados previstos não só no PNE, como também, no suprimento de outras demandas que surgiram paralelamente às apontadas quando da elaboração do plano decenal 2014-2024. Entende-se que o PNE apresenta diretrizes e metas no sentido macro das demandas inerentes à Educação Nacional e que não se configuram como únicas, para se ter a Educação com padrão nacional de qualidade, referenciado socialmente e garantido pelo Estado, largamente apregoada, sobretudo, depois da democratização da nação, a partir de 1988, mediante sua nova Constituição. Sabe-se que a realidade nacional não é homogênea, que existem especificidades em



Secretaria de Educação

CNPJ: 41.260.379/0001-56
Av. Moisés Correia S/N
Camutanga - PE. 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



todos os setores da nação e regiões do país, e que, por isso, cabe a cada gestor, no âmbito dos entes federados, avaliar e elencar as necessidades a serem atendidas. No âmbito do FNE, que reúne representantes de diversos setores e segmentos da sociedade civil e do Estado, reúnem-se informações que permitem construir um diagnóstico praticamente contínuo da situação da Educação, em nível nacional. Todavia, mesmo conhecendo-se necessidades pontuais, em nível de municípios ou de Estados da Federação, essa preocupação específica e consequente avaliação diagnóstica é de competência dos Fóruns Municipais, Estaduais e Distrital. A CONAE tem dentre seus objetivos o de agrupar os representantes destes Fóruns, para que, conjuntamente, possam ser discutidos não somente as necessidades e eventuais insucessos decorrentes da falta de políticas públicas ou de políticas públicas imperfeitas, tanto de governo como de estado, mas também os sucessos atingidos. A CONAE se configura num grande fórum de compartilhamento de ideias, de apresentação de resultados de sucesso e de insucesso, e de debates, no âmbito da Educação.

Neste sentido, o tema sugerido neste eixo deverá imbuir os responsáveis que o discutirão a apresentar a evolução das Políticas Públicas implementadas, tanto em nível de Governo, como de Estado, nos últimos anos, especificamente a partir de 2018.

• O SUB-EIXO II

Estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e tem como objetivo fazer uma Avaliação diagnóstica sobre o desempenho da educação nacional, com às 10 diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualizando-as segundo as novas demandas e novo cenário da Educação. Sabe-se que a História da Educação Brasileira



Secretaria de Educação

CNPJ 41 260 379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55 930-000
www.camutanga.pe.gov.br



possui peculiaridades únicas em nível internacional, mesmo desconsiderando-se seu início, desde a chegada dos Jesuítas, no século XVI, até as Reformas Pombalinas, em meados do século XVIII. Assim sendo, pode-se pensar, somente a partir da Independência e mais especificamente após a promulgação da Primeira Constituição Nacional, em 25 de março de 1824. Mesmo se considerando a não realização de avaliação ou análise rigorosa, verifica-se, que por mais de um século, desde a primeira constituição, o desenvolvimento de Políticas Públicas, referentes à Educação Nacional, foi bastante irregular. Rigorosamente, somente após decorrido mais da metade do Século XX, a nação brasileira "ganharia" uma lei que subsidia exclusividade a Educação, a exemplo do que já ocorria, há muito tempo, com as nações mais avançadas do mundo havia muito tempo. Foi em 20 de dezembro de 1961, que se promulgou a primeira LDBEN, a Lei 4.024. Em decorrência desta lei de Diretrizes e Bases e do disposto na Constituição de 18 de setembro de 1946, o então Conselho Federal de Educação apresentou, em 1962, um conjunto de regras, que ficaria marcado nessa história, como o primeiro Plano Nacional de Educação. Entretanto, tal plano figurou como uma política de governo e não de Estado, não foi objeto de lei que institucionalizasse. Por conseguinte, a partir do novo governo, estabelecido em abril de 1964, este, que seria o primeiro PNE do Brasil, deixou de ser seguido e validado. Deste modo, somente depois de amplo exercício de democratização, em 2001, surgiria um novo Plano Nacional de Educação, agora, como política de Estado e não de Governo. Devido a algumas intercorrências, não houve continuidade na proposição aprovada e ininterrupta de novo PNE, após aquele encerrado em 2010, mas, mesmo assim, em 2014 foi aprovada a atual proposta, para o intervalo 2014 – 2024. Embora mais adequado à realidade nacional, com significativas alterações estruturais, comparado ao anterior, o presente PNE também carece de ajustes, frente à própria evolução social da nação, mediante novas demandas que surgiram neste tempo de vigência, e de dificuldades para o cumprimento de algumas de suas metas. Diante disto, entende-se ser de bom alvitre que, para a elaboração do novo PNE, 2024-2034, deve-se partir de um rigoroso conhecimento não só da realidade contemporânea da nação, no âmbito da Educação, mas do conhecimento



das possíveis causas que levaram à situação atual. Para tanto, é necessário fazer uma Avaliação Diagnóstica sobre a vivência do atual PNE, mais especificamente no que concerne à observância dada pelos governos dos entes federados às suas 10 diretrizes, bem como a administração dos objetos das respectivas 20 metas.

- **O SUB-EIXO III**

Estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação. Para tanto, deverá ser feita uma avaliação de sua formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; estabelecendo-se, em seguida, metas a serem perseguidas e cumpridas dentro do correspondente decênio. O tema valorização dos profissionais da Educação, em particular dos professores, é reiteradamente apresentado, há décadas, nas diferentes rodas de conversa, nos simpósios e congressos que falam de Educação, além de ser também tema de debate na esfera pública, em nível dos poderes Legislativo e Executivo, dos Municípios à União.

Todavia, ao se falar em valorização, deve-se destacar que tal conceito não se limita a algum pomenor específico, por exemplo, a questão remuneratória, mas, a diversos elementos que compõem um conjunto reconhecido como qualidade, se não plena, no mínimo, aceitável, dentro dos padrões estabelecidos. Certamente, o salário recebido por estes profissionais é um elemento de extrema relevância, em face da realidade social e do modelo de economia existente no país, porém, não é o único fator de valorização. Este conjunto se constitui de diversos outros elementos, todos a serem agregados por meio de Políticas Públicas adequadas, que deverão ser propostas e discutidas na CONAE 2022. Nas discussões e reflexões sobre Políticas Públicas, independentemente de sua natureza e do segmento social a ser contemplado, deve existir coerência entre os seus objetivos e as reais necessidades, considerando-se, sobretudo, as ramificações de causas e consequências. As Políticas Públicas, de maneira geral, partem do reconhecimento de demandas e devem seguir um ritual rigoroso até sua possível implementação.



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Recomenda-se que este ritual se inicie por uma avaliação diagnóstica das reais necessidades, que geraram as demandas, suas causas, o espectro do público alvo, objetivos a serem atingidos, obtenção de recursos de toda espécie, até sua confirmação e implementação. Particularmente, com a Educação não é diferente, sobretudo, por se tratar de um dos temas fulcrais da nação. Reafirmando-se que Educação não é só Ensino, fica clara a ponderação já feita, de que a valorização dos profissionais ligados a ela não se restringe a um ou dois elementos, mas a um conjunto deles, como formação, plano de carreira, remuneração, condições de trabalho e saúde, dentre outros. Cuidar proficuamente da formação, seja do professor, do gestor ou do pessoal administrativo, significará ter profissionais com habilidades e competências para suprirem com naturalidade e eficácia todas as necessidades inerentes ao processo educativo sob sua alçada.

Outro ponto é o desenvolvimento de expectativas promissoras a todos os profissionais, que estimulem cada trabalhador, em sua respectiva função, a obter seu melhor rendimento. Para tanto, deve existir um plano de carreira atraente, com real possibilidade de progresso contínuo, atrelado a uma remuneração básica também atraente e que avance periodicamente até sua aposentadoria. Todos estes pormenores, porém, terão pouco ou nenhum efeito, se não vierem acompanhados de uma política de cuidados com condições de trabalho, dignas e adequadas a cada função. Condições de trabalho que requerem, de igual modo, cuidados especiais, como ambiente físico de conforto coerente com as atividades desenvolvidas e acompanhamento rotineiro da saúde do trabalhador e de seu relacionamento social com os demais colegas. Nesse contexto, cada ente federado deverá estabelecer, para os respectivos itens ressaltados, metas exequíveis a serem rigorosamente perseguidas e cumpridas durante a vigência do PNE 2024-2034.



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



• O SUB-EIXO IV

Estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Inclusão. Neste sub-eixo deverão ser tratados os problemas ligados à Acessibilidade, Direitos Humanos e Ambientais, Justiça Social, Políticas de Cotas, Educação Especial e Diversidade, com vistas à sua real solução. A História é rica em registros de exemplos com diferentes formas de exclusão social, desde as culturas mais antigas até a contemporaneidade. Por isso, este tema não é desconhecido e tampouco irrelevante; ao contrário, trata-se de um tema bastante importante e atual, especialmente, no âmbito da Educação. Durante muito tempo, tentou-se superar a exclusão social por meio de ações que não podem ser consideradas inclusivas, mas, no máximo de integração; e estes conceitos, no contexto educacional, não podem ser confundidos: integrar não é a mesma coisa que incluir. A inclusão social, e particularmente a inclusão escolar e educacional, pode ser precedida da integração, porém, somente a integração social não supre o necessário e integração de um sujeito num grupo social limita-se a sua participação, sem necessariamente uma interação plena com os demais componentes; por isso, neste sentido, devem ficar claras as condições para se ter realmente sua inclusão. Pleitear inclusão pressupõe exclusão, e esta, no que concerne ao ser humano, na sociedade em que está inserido, é abrangente. A exclusão não ocorre apenas em relação a pessoas com deficiência, mas também devido à etnia, ao sexo, à condição econômica, à cultura, às condições de aprendizagem. O tratamento do tema Inclusão social, e mais especificamente Inclusão Escolar e Educacional, nesta CONAE, não deve limitar-se a um plano de medidas paliativas ou



atenuantes, apenas para registrar-se em seus anais que o mesmo foi abordado. Sem desmerecer outros temas, de igual respeito e valor, o tema Inclusão deverá ser encarado como uma das prioridades, mediante um plano de ações que impliquem em resultados de evidente êxito. O plano deve ser precedido de uma avaliação diagnóstica da situação vivenciada pela nação, no âmbito da exclusão em todos os níveis já citados, com a respectiva delimitação de ações exitosas existentes, como também dos registros de ações infrutíferas ou mesmo de negligência. Apoiado em diagnóstico bem fundamentado, será possível delinear um plano de metas para este tema, com as respectivas especificidades, que envolva medidas emergenciais, para enfrentar o problema em curto prazo, como também políticas que perpetuem a inclusão das pessoas como algo tranquilo e natural, sem a necessidade de se pensar em exceções nas futuras gerações. As condições de acessibilidade curricular e de ambientes de escolarização adequados para todos os estudantes, independentemente de serem ou não pessoas com deficiência, devem ser vistas com objetivo e não como atos isolados de mitigação emergencial. Os Direitos Humanos e Ambientais são prerrogativas da nação, é uma questão de dignidade, assim como de Justiça Social. Para questões específicas de inclusão, como já se mencionou, será necessário um conjunto de ações de curto prazo, até que se consiga atingir a plenitude almejada sem que haja a necessidade de reiteradas medidas emergenciais. Neste caso, deve-se pensar em Políticas de Cotas para todos os níveis mencionados anteriormente, de acordo com as respectivas características. Pode-se constatar que, o tema referente a este sub-eixo é de alta complexidade, e de grande relevância no contexto de uma democracia plena. Sem uma consistente política de inclusão social, a nação carecerá continuamente de medidas emergenciais e os excluídos estarão sempre à margem da sociedade, com a necessidade contínua de reivindicação de direitos. Na história da sociedade brasileira, a ausência de uma política pública nacional que atenda as demandas sociais dos excluídos é causa evidentes sistemáticas propostas de medidas emergenciais, que pelo seu caráter transitório, não contribuem de forma efetiva para a erradicação da exclusão social. Solicita-se, portanto, que o novo PNE, 2024-2034



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



contenha metas claras para o desenvolvimento de Políticas Públicas eficazes, que objetivem a superação de qualquer tipo de exclusão.

• O SUB-EIXO V

Estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Equidade. Neste sub-eixo, deverá ser tratada a democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar. A equidade é tema que gera boas discussões e debates, devido a diferentes conceitos legados por sucessivas gerações e culturas que, não raras vezes, tem seu conceito restrito ao significado de igualdade. De fato, grosso modo, Equidade tem sua origem no vocábulo latino *aequus*, de mesmo modo que a palavra Igualdade, que pode ser traduzido para o Português, simplesmente, por igual. Entretanto, sob a visão epistemológica, Equidade é mais que um simples vocábulo, de significado restrito. Trata-se de um conceito muito rico, carregado de princípios e valores pautados numa cultura. O conceito de Equidade traz consigo ênfases ligadas à justiça social; dignidade da pessoa humana; mesmos direitos, com imparcialidade; direito da liberdade de pensamento e de expressão; respeito aos valores éticos e morais no âmbito da sociedade, dentre outros. Em sua Retórica, Aristóteles (Séc. IV a. C) diz que a Equidade é “uma forma de justiça que vai além da escrita” e que, embora possa se parecer com a Igualdade, é mais íntima ao conceito de virtude da justiça. Ele pondera que, neste caso, diferentemente da semelhança aparente entre Equidade e Igualdade, “Equidade e Justiça não parecem ser absolutamente idênticas, mas também não são especificamente diferentes”. Nesse contexto, acrescenta ainda que “praticar a justiça é fazer o bem”. Como se vê, o tema é debatido há muito tempo e seu próprio conceito evoluiu, chegando aos dias atuais de forma ainda mais rica, podendo ser sucintamente associado à plena



Secretaria de Educação

CNPJ 41 260 379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE 55 930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

democracia. O Brasil, como nação independente, nasceu há dois séculos. No ano desta próxima CONAE (2022) celebra-se o segundo centenário de sua independência política, relativa a Portugal. Todavia, embora soberana, durante este tempo, perante as demais nações, sua democracia é ainda muito jovem e carente de muitos ajustes. Particularmente, em termos de Educação, a nação não pode aceitar com resignação a quantidade de analfabetos ainda existentes no País; a falta de políticas públicas efetivas que objetivem o acesso à escola e à cultura, sem restrições; a inoperância diante de uma estrutura escolar heterogênea, que gera grandes diferenças entre as pessoas dos vários níveis sociais, mesmo quando se consegue sua permanência; a falta de condições especiais para aprendizagem, que atendam as diversidades, ou de uma consistente gestão do fluxo escolar. Neste sentido, a elaboração do PNE 2024-2034 deverá propor estratégias de superação das desigualdades existentes no sistema educacional brasileiro e estabelecer metas exequíveis, para que, dentro de seu período de vigência, seja atingida a Equidade em seu conceito mais amplo, com uma efetiva democratização do acesso e permanência na escola, com ensino e aprendizagem de qualidade, mediante uma efetiva gestão positiva do fluxo escolar.

- **O SUB-EIXO VI**

Estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a Qualidade. Para tanto, a proposta é avaliar as políticas educacionais, sua regulação e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC. O Artigo 206 da Constituição Federal fala acerca dos princípios basilares da ministração do Ensino, no contexto da Educação Nacional. Especificamente, no inciso VII deste artigo, consta a “garantia de padrão de qualidade”. Portanto, o tema deste subeixo não é conjectural, mas uma prerrogativa constitucional da nação que precisa ser assegurado. Neste sentido, a CONAE – 2022 deverá tratar deste tema, muito além de



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-56
Av. Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



uma mera abordagem ou figura de retórica, pautada em jargões populares reiterados e divulgados pelas diversas formas de comunicação, como “queremos ensino e educação de qualidade”. Para se estabelecer qualidade a qualquer produto, seja ele de natureza concreta, como um objeto artesanal ou industrializado, ou de natureza abstrata, no âmbito das ações sociais, mediante o desenvolvimento e implementação de Políticas Públicas, particularmente as que dizem respeito à Educação, deve existir, antes de tudo, um padrão. Sem o estabelecimento de um padrão, pautado em princípios e valores culturais, norteado pelas necessidades e objetivos, não se atinge a almejada qualidade. Durante as atividades a serem desenvolvidas na CONAE – 2022, em diversos momentos, serão apresentadas avaliações diagnósticas referentes a temas específicos, com o objetivo de se conhecer rigorosamente a respectiva situação ligada ao tema em discussão. Com relação à qualidade da Educação a ser buscada, de acordo com as metas que figurarão no PNE 2024-2034, não deverá ser diferente. O tema deste sub-eixo deverá ser tratado a partir de uma prévia Avaliação Diagnóstica da Estrutura e das Políticas Educacionais existentes em todos os níveis de governo dos entes federados, para que se conheça a realidade atual da qualidade de Ensino e da Educação nos Municípios, Estados e Distrito Federal. De posse destes resultados, será possível traçar o padrão desejado, em nível nacional, para o decênio referente ao período de vigência do PNE 2024-2034, acrescido de perspectivas futuras. A qualidade da Educação perpassa por temas diferentes, a serem discutidos em vários momentos abordando os demais eixos e sub-eixos propostos para a conferência. Este fato reforçará a interdisciplinaridade da conferência, pois o trabalho a ser desenvolvido, especificamente, requer um estudo profundo acerca da regulação destas políticas educacionais, que contêm, por exemplo, itens ligados à localização e estrutura física dos espaços para as práticas do ensino; aos recursos humanos, em nível administrativo e de docência; às condições de trabalho, incluindo as questões da saúde e salarial dos profissionais envolvidos, e de atendimento dos alunos e respectivas famílias; aos recursos materiais e tecnológicos necessários a serem disponibilizados, dentre outros. Nesta oportunidade, em face à sua significativa



Secretaria de Educação

CNPJ: 41.260.379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

importância, será indispensável a avaliação da atual Base Nacional Comum Curricular, para todas as etapas da Educação Básica, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esta ação é considerada indispensável devido à rápida evolução da sociedade, no que diz respeito às suas necessidades, e de discussões e contestações feitas aos moldes em que foi construída e seus respectivos pormenores. Também neste caso, será importante uma avaliação em nível de cada ente federado, tendo em vista a natureza do documento. Deste modo, deve-se pensar num conjunto de metas que conciliem várias demandas a serem atendidas, com respectiva regulação, por Políticas Públicas abrangentes, em consonância com a legislação vigente e a BNCC.



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



• O SUB-EIXO VII

Estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação e a gestão democrática da escola pública. Como destaque, deverá ser tratada a participação popular e seu controle social. A História da Educação Brasileira, em seu contexto mais amplo, contém registros de passagens importantes, que ajudaram na formação da identidade nacional, incluindo o modelo de ensino praticado e o próprio modelo de escola existente hoje no país. Na Constituição Federal de 1988, seu Artigo 205 diz que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família, duas instituições consolidadas e componentes do modelo social nacional, reconhecidamente cúmplices na formação de cada brasileiro, com vistas ao exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse contexto, segundo o Artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/1996), cabe à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a organização, em regime de colaboração, dos respectivos sistemas de ensino. Considerando o Ensino como parte essencial da Educação, o mesmo deverá ser ministrado com base em princípios estabelecidos no Artigo 206 da Constituição Federal, dentre os quais os constantes nos incisos III – “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino”; IV – “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais” e VI – “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. Deste modo, fica evidente que a Escola Pública é uma instituição específica a ser oferecida pelo Estado, gratuitamente, mediante uma gestão popular e democrática, observadas as determinações da legislação vigente. A CONAE 2022 terá em sua pauta, na linha do Eixo 1, a discussão sobre a gestão democrática da escola pública e, como destaque, deverá ser tratada a participação popular e seu controle social. A relevância deste tema específico do presente sub-eixo é notória, tendo em vista a necessidade de rigoroso controle da gestão dos recursos em todos os aspectos e níveis de governo. Por isso, o tema deve ser amplamente discutido no âmbito de todos os entes federados, com avaliação prévia da situação atual, por meio de informações obtidas em seus respectivos órgãos de gestão, sobretudo os que dizem respeito,



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



direta ou indiretamente, à Educação. A importância do controle da gestão nos remete a necessidade do fortalecimento dos órgãos de controle social, a saber, os conselhos de escola, os conselhos municipais de educação, os conselhos de alimentação escolar bem como os conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Tal fortalecimento passa, necessariamente, por legislação específica que promova a ação de tais órgãos, a partir de uma independência política - na questão da eleição de seus membros - e financeira - desde uma previsão orçamentária vinculada à prática do controle social. Como exemplo, vale citar a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB. Mediante tais informações, deverá ser produzido um plano consonante com as demais metas estabelecidas, a partir do estudo e das decisões referentes a outros temas discutidos na conferência, que compartilham objetivos inerentes à gestão da escola pública. A Democracia é uma prerrogativa da Nação Brasileira, estabelecida em sua Constituição, por isso, a causa pública deverá ser defendida por meio de políticas, de Estado ou de Governo, que sejam discutidas e implementadas com a participação popular. Existem diversos mecanismos legais que são utilizados, regularmente, para a participação popular na gestão de diferentes atividades fim, de natureza pública, em nível de governos municipais, distrital, estaduais e federal. Tais mecanismos deverão ser utilizados, de acordo com as necessidades no âmbito do Ensino e da Educação, tanto com relação à especificidade da Escola, quanto de Fóruns de debates e órgãos gestores, a exemplo dos Fóruns e das Secretarias de Educação, relativas a cada um dos entes federados citados, incluindo a União. Caberá, portanto, aos responsáveis por este sub-eixo estabelecer metas concernentes ao tema proposto, dentro do escopo maior da CONAE 2022, expresso em seu tema central: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".



• O SUB-EIXO VIII

Estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação e os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola. Particularmente, a discussão poderá iniciar pela especificidade da Educação em tempos de pandemia, porém, deverá ser abrangente, em termos de crises em geral. Ao avaliar e analisar os movimentos sociais ocorridos ao longo da história, diversos registros mostram que muitos destes movimentos decorrem de crises de várias origens e natureza. Na Sociologia, uma crise é explicada como uma reação turbulenta da sociedade, seja em nível local, seja regional ou mesmo mundial, advinda de causas políticas, antecedidas de problemas econômicos, conflitos bélicos, epidemias ou pandemias, dentre outros. Uma nação democrática, devidamente aparelhada em termos de instituições políticas sólidas, respaldada por uma legislação clara e devidamente respeitada, não está imune a crises ou efeitos de crises, mas, certamente estará em condições de enfrentá-las, de modo que seus efeitos não sejam catastróficos, a ponto de comprometer as gerações futuras. O Brasil, mesmo depois da independência de Portugal, vivenciou várias crises com origens distintas e peculiares, mas, no geral, sempre de natureza política. Estas crises, por sua vez, acabaram impactando a sociedade como um todo, porém, duas áreas que sempre sofreram os maiores danos foram a Saúde e a Educação. Citam-se, por exemplo, os efeitos da crise ocorrida depois da Primeira Grande Guerra, no final da segunda década do Século XX; seguida pela crise da “Gripe Espanhola”; e, poucos anos depois, a do crash de 1929. Estas crises, ocorridas na primeira metade do Século XX, atingiram fortemente a nação brasileira e deixaram legados prejudiciais ao seu desenvolvimento, que comprometeram muito a sociedade em geral, sobretudo a Educação. Lembra-se de que, somente depois da Segunda Grande Guerra, no ano de 1946, o país teria uma Constituição com razoável nível de democracia, mesmo assim, incompleta; e que somente em 1961 a nação teria sua primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a 4024/1961. As crises que assolaram o Brasil, via de regra, quase sempre tiveram efeitos extremamente danosos, devido à fragilidade de suas Políticas Públicas, que não



Secretaria de Educação

CNPJ 41 260 379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



apresentavam recursos preventivos para enfrentar eventuais intempéries, fossem elas de natureza especificamente econômica, em face de crises externas, em nível mundial, ou mesmo no tocante à Saúde, como epidemias ou pandemias. Verificando-se a legislação existente atualmente no país, mesmo com os avanços alcançados após a democratização, a partir de 1985, e mais especificamente com a Constituição de 1988, não existem mecanismos de prevenção contra possíveis efeitos de crises inesperadas. Ao ser surpreendida por uma crise, de qualquer natureza, a nação - e, especialmente, sua Educação - , sempre esteve vulnerável. Nesse contexto, a CONAE 2022 deverá avaliar também estas peculiaridades históricas, com respeito à Educação, e estabelecer metas para a implementação e execução de Políticas Públicas que promovam a criação de mecanismos a serem utilizados sempre que necessário, para o enfrentamento de crises de qualquer natureza. A pandemia da Covid-19, que assolou o país a partir do início de 2020, deixou marcas de difícil reparação, sobretudo na Educação, que acabaram por despertar em vários segmentos da sociedade ideias para a criação de recursos preventivos, com o objetivo de não se repetir no futuro efeitos danosos, como os verificados nesse período. O tema específico deste sub-eixo refere-se, genericamente, a necessidades impostas por crises de qualquer natureza, que impactem a escola, mas, deverá partir das experiências colhidas com a crise da pandemia da Covid-19, apresentando inclusive metas específicas para a superação das perdas auferidas durante sua ocorrência. Será de grande importância a participação dos Fóruns Municipais e Estaduais de Educação, nesta avaliação, para se ter não só um retrato da situação nacional, como também o conhecimento de propostas para esta superação.



Secretaria de Educação

CNPJ 41 260 379/0001-56
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE. 55 930-000
www.camutanga.pe.gov.br



• O SUB-EIXO IX

Estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação e o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica. Uma nação desenvolvida pressupõe um Sistema Educacional robusto e abrangente, supridor das demandas da nação, no tocante ao desenvolvimento de seus integrantes, desde a mais tenra idade até sua formação como cidadão pleno. Além disto, este sistema educacional deve ser pautado por uma legislação adequada à identidade nacional, acompanhada de planos de metas periódicos, exequíveis, a serem rigorosamente cumpridos dentro de seu período de vigência. Neste sentido, a partir de sua democratização, com a promulgação da atual Constituição, em 05 de outubro de 1988, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a 9394, promulgada em 20 de dezembro de 1996, a nação Brasileira igualou-se às nações mais avançadas do mundo, por possuir instrumentos legais de mesmo teor. Entretanto, referindo-se às suas Políticas Públicas, ainda há muito a conquistar. A partir de 2001, passou a existir um Plano Nacional de Educação – PNE, como política de Estado, vigente até 2010, seguindo-se do atual, com vigência de 2014 a 2024. Não obstante as dificuldades enfrentadas para sua elaboração, bem como o não atingimento de boa parte de suas metas, tais planos servem de referência para atender aos anseios da nação, mesmo quando não forem completamente exitosos. Com a criação do Fórum Nacional de Educação, assessorado pelos Fóruns Municipais, Estaduais e Distrital, passou-se a ter um órgão considerado guardião deste PNE, além da realização quadrienal das Conferências Nacionais de Educação – CONAE, nas quais são discutidos os diversos temas inerentes à Educação, como o caso particular destacado no presente sub-eixo, a “Educação Profissional e Tecnológica”. Esta linha específica da Educação reveste-se de grande importância para a soberania da nação, uma vez que sua cidadania, como já se mencionou, deve ser plena. Fato que ocorre somente quando existe um Plano Nacional de Educação que contemple todas as áreas do conhecimento, dos saberes, incluindo as diferentes tecnologias. A exemplo dos outros campos da Educação, para a Educação Profissional e Tecnológica, espera-se um conjunto de



Secretaria de Educação

CNPJ 41.260.379/0001-55
Av Moisés Correia S/N
Camutanga - PE, 55.930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Políticas Públicas adequadas às suas demandas, para que se logre o êxito desejado quanto à formação de profissionais que satisfaçam as necessidades do país. As profissões, de maneira geral, e as tecnologias evoluem continuamente, de acordo com a evolução da própria sociedade, por isso, as políticas educacionais não podem prescindir a perseguição de metas estabelecidas para a formação da geração contemporânea e das futuras. Na CONAE – 2022 deverá haver uma grande discussão acerca deste tema, a partir da colaboração dos Fóruns Municipais, Estaduais e Distrital de Educação, com o envio dos resultados obtidos em suas reuniões, acerca do tema do presente sub-eixo. Espera-se, portanto, que o PNE 2024-2034 traga metas específicas, que visem a o desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica no país, para toda a nação.